Anno de 1846. **Segunda feira 30 de Março.** Anno XXII N. 71.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Crescente a 4 as 8 hor. e 11 min. da tard.
Lua cheia a 12 as 11 hor. e 28 min. da tard.
Mingoante a 20 as 11 h. e 37 min. da man.
Lua nova a 27 as 3 hor. e 30 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 h. e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 8 h. e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Domnino, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2
31 Terça S. Balbina, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
1 Quarta Macario, Aud. do J. do civ da 2.ª v., e do J. de paz do 2.º dist. de t.
2 Quinta S. Theodozia, aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1 v.
3 Sexta S. Ricardo, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
4 Sabbado S. Izidoro, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
5 Domingo S. Iria.

CAMBIOS NO DIA 28 DE MARÇO.

Camb. sobre Londres 26 1/2 d. p. 1$. a 60 d.
" " Paris 350 réis por franco.
" " Lisboa 105 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 1/2 p. % mez
Ouro-Onças hespanholas 31$000 a 31$200
" Moeda de 6$400 vel. 16$800 a 17$000
" " de 6$400 nov. 16$000 a 16$300
" " de 4$000 . . 8$800 a 9$000
Prata-Patacões . . . . 1$940 a 1$970
" Pesos Columnares . 1$950 a 1$980
" Ditos Mexicanos . . 1$900 a 1$940
" Prata Miuda . . . 1$620 a 1$700
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

Assembléa Provincial.

SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

As 11 horas e tres quartos, o Sr. 1.º secretario faz a chamada e verifica estarem presentes 21 Srs. deputados, faltando, com causa participada, o Sr. Faria, e sem ella os Srs. Cunha Machado, Machado Rios, Mello, barão de Suassuna, Pedro Cavalcanti, Figueiredo e Souza Leão.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que e approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando, que S. Exc. tem marcado o dia de hoje, para, a uma hora da tarde, receber, no palacio de sua residencia, a deputação, que tem de lhe apresentar os actos legislativos, confeccionados pela mesma assembléa — *Inteirada.*

Outro do mesmo secretario, remettendo copia da acta da eleição dos actuaes deputados provinciaes, relativa ao collegio de Nazareth. — *Mandou-se archivar*

Um requerimento de Francisco João Honorato Serra-Grande, em que pede, lhe seja concedida uma gratificação, por ter servido o lugar de porteiro do jury. — *A' commissão de ordenados.*

O Sr. 1.º Secretario apresenta a seguinte proposta:

A commissão de policia propõe a demissão do official-maior da secretaria desta assembléa, Rufino José Correia de Almeida. — *Peixoto de Brito.* — *Duarte.*

O *mesmo* Sr. 1.º *Secretario* requer, que a votação, sobre esta proposta seja nominal.

O Sr. Neto: — Sr. presidente, quando outras rasões me faltassem para rejeitar a proposta da nobre commissão de policia, bastava-me o requerimento, feito pelo nobre 1.º secretario, para que fosse nominal a votação, para me levar a recusar-lhe o meu voto. (*Apoiados.*) Parece, que esse requerimento revela a suspeita de não sermos capazes de arrostar as consequencias de um voto negativo: e quem não quererá provar agora o erro do nobre 1.º secretario, mostrando, que temos a precisa coragem para aceitar toda e qualquer responsabilidade dos actos, que praticarmos nesta casa? Confio, que nenhum dos meus nobres collegas deixará escapar esta occasião de dar um testemunho solemne da elevação dos seus sentimentos, e da independencia de sua opinião.

Já que tenho a palavra, Sr. presidente, não me sentarei, sem fazer algumas observações, que reputo convenientes.

Quando se tratou da demissão do 3.º official desta secretaria, dei um voto de confiança á nobre commissão de policia: não procurei examinar as rasões, que tinha para demittir esse official, com quanto reparasse, que o raio tivesse cahido sobre o mais fraco da casa: admitti tambem a proposta do candidato ao lugar, que acabava de ficar vago, apezar de não me considerar habilitado para julgar, naquella occasião, do merecimento do individuo proposto pelo Sr. 1.º secretario, e da sua aptidão para aquelle lugar. Sr. presidente, o caso agora muda de figura. Se entendemos, que convinha ter deferencias com a nobre commissão de policia, não nos obrigámos a subscrever a tudo, quanto ella quizesse fazer: e como o regimento nos incumbisse a decisão final de negocios semelhantes, a nobre commissão, a menos que se não quizesse expôr a uma derrota, devia tambem attender á opinião dominante da casa, antes de pôr-nos na collisão, em que nos vemos. Essa attenção não quiz ella ter; a proposta está em discussão, e, o que mais he, acompanhada de um requerimento para ser nominal a votação de negocio tão simples. Em taes circumstancias, não querendo mais ter essa fé na impeccabilidade da nobre commissão de policia, nem abdicar o direito, que tenho, de examinar as rasões do seu procedimento, entendi, que não bastava dar um voto symbolico a respeito dessa proposta, e me cumpria manifestar a pouca importancia, que, a meus olhos, tem o estrategia da votação nominal, impugnando a demissão proposta, afim de tirar qualquer duvida, que podesse haver, ácerca da minha opinião nessa materia. Isto posto, Sr. presidente, ha de permittir V. Exc., que eu peça á nobre commissão de policia algumas explicações.

Tenho sido por diversas vezes membro desta casa; e declaro a V. Exc., que tenho sempre feito o melhor conceito da intelligencia e do zelo do empregado, cuja demissão se solicita. Nos annos anteriores, sem duvida, elle se conduzio com muita distincção. O empregado, acostumado a satisfazer aos seus deveres, não occupando lugares de confiança, em que se exija identidade de principios com os da administração, me parece, que não póde ser demittido sem rasão muito forte: quero acreditar, que a commissão tivesse rasões taes para reclamar a demissão do official-maior; e por isso não deve ella estranhar, que lhe pergunte, por que motivo assenta, que esse empregado não póde continuar a servir na secretaria. Se o motivo, que ella der, fôr valioso e capaz de justificar a demissão pedida, ainda assim recuso-lhe o meu voto, para convencer ao nobre 1.º secretario, que nada alcançará de mim, pondo-me a faca aos peitos, e requerendo uma votação nominal.

O Sr. Peixoto de Brito: — Quer desculpar o acto.

O Orador: — Para ter isto lugar, era necessaria a convicção, que não tenho, da injustiça do meu procedimento: estou acostumado a votar com independencia nos casos mais graves; e quem se conduz, como eu, nesta tribuna, não carece de procurar desculpas.

Entendo, pois, Sr. presidente, que a nobre commissão está na rigorosa obrigação de nos dar a rasão, por que [illegible]e, que esse empregado não póde, sem detrimento do serviço publico, continuar no exercicio de suas funcções: se nos não der rasão convincente, he da dignidade da casa rejeitar a proposta, queixe-se quem se queixar.

O Sr. Muniz Tavares: — Sr. presidente, nunca me occultei nas trevas para cravar o punhal: meus factos teem sido sempre publicos; voto conforme julgo em minha consciencia.

O Sr. Duarte: — Como nós todos votamos.

O Orador: — Estou persuadido disto; e por esta rasão, vendo, que se exigia votação nominal em uma materia tão odiosa, e que não tem nenhum interesse publico, não podia deixar de fazer essa observação. Passarei agora á materia da proposta.

Sr. presidente, em regra, as demissões de empregados, que não são de confiança, sempre forão odiosas; ha, porém, circumstancias tão extraordinarias, motivos tão fortes, que obrigão ao governo, ou a qualquer associação, a carregar-se dessa odiosidade para promover um bem real, um bem maior. Examinemos agora, se se dão estas circumstancias, esses motivos fortissimos, para demittir-se esse homem, de que falla a proposta.

O empregado publico he demittido, quando não cumpre com os seus deveres, quando hostilisa de publico o governo, que lhe paga. Não vejo, pois, que este empregado, a quem se quer demittir, tenha deixado de cumprir com a sua obrigação; não me consta, que ande pelas esquinas a declamar contra o governo, e traga na cara esse signal, que todos interpretão como de guerra á actual administração. Ora, se elle assim se comporta, por que rasão ha de se propôr a sua demissão? Não me parece justo. Estou persuadido, que V. Exc. (*dirigindo-se ao Sr. presidente*) não vem assignado nesta proposta; dou-lhe, por isso, o devido parabem.

Voto contra a proposta, e votarei sempre muito claramente.

O Sr. Peixoto de Brito: — Não sei, porque os nobres deputados enfandarão-se tanto, por um seu collega usar de um direito, que lhe dá o regimento, que não faz excepção de ninguem, quando diz, que qualquer deputado póde requerer votação nominal, e não declarou tambem os objectos, sobre que deve recahir essa votação nominal: não foi, portanto, com as vistas, que os nobres deputados me querem attribuir, que requeri votação nominal; foi para tornar bem patente um negocio, que não tem sido decidido a mais tempo na casa, pela repugnancia, que eu observava para essa demissão: entretanto que por fóra se tem dito, que ella não foi levada a effeito tão sómente por culpa do 1.º secretario da casa, que a não propunha.

O Sr. Neto: — He a primeira vez, que ouço tal cousa.

O Orador: — Tem-se dito isto um milhão de vezes: e, quando se fez a proposta para demissão do terceiro official, se disse, que devia tambem ter sido feita esta; e alguns dos nossos collegas houverão, que não votárão por aquella proposta, porque não tinha sido acompanhada da que se acha na mesa. Appello para o testemunho do meu nobre collega, o Sr. Arruda, que justificou o seu voto de então pela falta desta proposta.

O Sr. Arruda da Camara faz signal de approvação.

O Sr. José Pedro: — E quem he que nos determina por fóra o que devemos fazer aqui?

O Orador: — Ninguem o determina; diz-se.

Vozes: — Mas quem he que diz?

O Orador: — Foi dito alli, dentro daquella antesala. Alguns Srs. deputados notárão, que se fizesse a proposta do terceiro official sem ser acompanhada da do primeiro, e até da do segundo: esta he a verdade, e, na qualidade de partidista, eu não quero, que uma responsabilidade destas pese só sobre mim; cada um tome a parte, que lhe compete, e não se queira desculpar, lançando-me a culpa...

O Sr. Neto: — Eu a acceito de todo o meu coração.

O Sr. José Pedro: — As nossas votações são publicas.

O Orador: — Se são publicas as nossas votações, para que se disse, que eu ponho faca aos peitos, que quero coagir a assembléa, quando proponho, que a votação seja nominal? Porque uso de uma faculdade, que me dá o regimento, porque uso de um direito, que me compete? Não ha maior injustiça: de maneira que eu hei de ficar privado de um direito, que he commum para todos nós? Ora, isto he uma sem-rasão...

O Sr. Rego Monteiro: — Notou-se a aspereza.

O Orador: — Aspereza!! Eu, que me levantei, e não fiz mais do que ler o artigo do regimento, que me autorisa a requerer votação nominal!! *A* aspereza dos nobres deputados he, de que eu tenho de queixar-me. Queirerão os nobres deputados instaurar um processo acerca deste negocio?

O Sr. Neto: — Sim, Sr.; estamos no nosso direito.

O Orador: — Aonde está esta obrigação imposta, para que me subjeite á ella?

O Sr. Neto: — No direito, que temos, de votar sobre a materia; o que não podemos fazer sem conhecimento da materia: e para o ter não havemos de jurar nas palavras da commissão...

O Sr. Muniz Tavares: — Ha de apresentar os motivos, por que se propõe a demissão.

O Orador: — E porque se não exigirão esses motivos ácerca do terceiro official?

O Sr. Neto: — Eu quiz exigi-los.

O Orador: — Não sei disto.

O Sr. Neto: — Fiz até meus reparos.

O Orador: — Não os ouvi. Eu não encetarei o processo.

O Sr. Neto: — Está na obrigação de o fazer.

O Orador: — Não quero fazo-lo. A proposta está sobre a mesa; cada um póde formar o seu juizo acerca della; estão no seu direito approvando, ou rejeitando-a.

Declaro ainda muito positivamente, que fui obrigado a isto pelo que se dizia por fóra; porque descarregavão contra mim com impiedade, assim como me obrigão agora a apresentar um facto, que não pretendia referir a casa, praticado por esse official, ha dous dias.

Parece, que a Divina Providencia me quiz soccorrer com elle nesta collisão, em que me collocão os Srs.; he um facto muito consideravel...

Vozes: — Vamos a elle.

O Orador: —... e que explica bem o que os nobres deputados sabem...

O Sr. Neto: — Ou querem saber.

O Orador: —... que explica a conducta deste empregado, em tempos anteriores. Discutio-se o projecto do orçamento, e, na segunda discussão, a commissão de orçamento apresentou uma emenda substitutiva de um artigo, que estava no projecto original, a emenda he esta (*lê*). Hontem, no correr da discussão, não reparei para uma circumstancia, que vou agora referir á casa. Vierão impressas as emendas para a terceira discussão, e entre ellas veio impressa esta, que revoga, no fim, os artigos 13 e 14 da lei de 22 de maio de 1845, com a data da lei mudada para 2 de maio de 1844.

Vozes: — E não será erro da imprensa?

O *Orador:* -- Esperem, tenhão paciencia, não me ponhão faca aos peitos tambem. Felizmente eu fui o encarregado da redacção da lei do orçamento: e hoje, que já vou colhendo algum proveito desta vida, em que estou; hoje, que vou colhendo algum proveito da vida politica...

O Sr. Neto: -- He mais feliz do que eu.

O Orador: --... hoje, que a experiencia me vai ensinando alguma cousa, entendi, que esta redacção devia ser feita com o maior cuidado possivel; fui introduzindo nos artigos as diversas emendas; quando chego a esta vejo 2 de maio de 44: e, como eu tinha redigido a emenda, vi, que não era possivel semelhante data; todavia suppuz, que me teria enganado, examino o objecto, e vejo, que a lei, que se citava na emenda impressa, não tinha relação nenhuma com a materia; que era uma lei anterior, alheia á materia contida no artigo; e vi, que um engano destes ia destruir todo o trabalho desta sessão; porque, sendo o artigo aquelle, que da autorisação ao Exm. presidente da provincia para as despezas extraordinarias, e para applicar as sobras de umas verbas a outras, emfim, que servia para cortar os atilhos, com que a administração foi peada pela assembléa passada, nada se tinha conseguido, referindo-se a uma lei, que não dispunha cousa alguma a tal respeito: ora, vendo isto, entendi, que podia ser erro da typographia, que podia ter posto 2 de maio de 44 em lugar de 22 de maio de 45; mandei, para me desenganar, buscar a nota, que tinha ido dara a typographia; ella aqui está, he da propria lettra do official-maior, foi elle que copiou a emenda, mudou a data da lei..

Vozes: -- O erro não he sensivel, não era lei ainda!!

O Orador: -- Não havia mais remedio; porque, assim passou a emenda em terceira discussão, e se escapasse á commissão de redacção, ou a mim, que fui quem redigi a lei, tinhamos perdido todo o nosso trabalho. O artigo 13 da lei citada falsamente he relativo a bibliotheca e livro do tombo de Lisboa, e o 44 não existe, porque o 43 he o ultimo dessa lei, que diz, ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario. Os Senhores todos sabem o que eu sei; mas fingem não sabê-lo, fingem ignora-lo.

O Sr. Neto: -- Obrigado pelo elogio.

O *Orador* -- Maiores, me tem o Sr feito; e eu não me escandaliso

O Sr. Mendes da Cunha: --Desejo saber, se o primeiro official da secretaria he competente para alterar alguma cousa daquillo, que vai daqui escripto?

Vozes: -- Não, Sr., não he.

O Orador: -- Esta alteração he sensivel? Não he só de uma virgula, he uma palavra, he uma data, a falta he essencial? Pelo menos eu fico em duvida; mas, em caso de duvida, deve resolver-se em favor do réo, he regra de direito: porém será bom, que se discuta mais a materia; porque da discussão podem resultar os esclarecimentos necessarios destes pontos do processo. O nobre deputado estava no caso de fazer a accusação; porque he o unico, que descobrio a falta; mas....bom he, que continue a discussão sobre ella.

O Sr. Arruda da Camara: -- Preciso, para formar o meu juizo, que se me declare, se essa lei coincide com esta data, que foi na emenda?

O Sr. Peixoto de Brito: —Sim, Sr.

O Sr. José Pedro: -- Eu desejo saber, se os trabalhos da secretaria vão para typographia, referendados pelo official maior sómente, isto he se elles não devem ser referendados pelo primeiro secretario, como responsavel pela secretaria? Parece-me, que, como chefe da repartição, devia faze-lo.

O Sr. Rego Monteiro: --Era o costume.

O Sr. Peixoto de Brito: -- O primeiro secretario não he copista.

O Sr. Neto: -- Estimei muito, que o nobre primeiro secretario explicasse á casa o motivo, por que requereo votação nominal; para que se soubesse, que elle não teve em vista coagir a nossa votação: o nosso regimento dá-lhe o direito de fazer taes requerimentos, e eu prometto votar em favor do que está em discussão, para provar-lhe, que não recuo diante da responsabilidade do meu voto. Pedi a palavra para o declarar mais solemnemente.

O nobre primeiro secretario, em resposta as perguntas, que tive a honra de fazer-lhe, disse, que, quanto aos motivos da demissão, calava-se, porque nós tudo sabiamos. Declaro-lhe positivamente, que de nada sei, e, se de alguma cousa soubesse, poupar-me-hia o trabalho de perguntar-lh'a.

Apontou-se, em abono da proposta, um facto, occorrido hontem; e declarando o Sr. primeiro secretario, que foi a Divina Providencia quem lh'o poz hoje diante dos olhos, creio, que nelle não se basêa a proposta em discussão; porque, quando elle se verificou, já estava ella resolvida.

O Sr. Peixoto de Brito: — Não, Sr.; disse, que elle me soccorreo na collisão em que os nobres deputados me collocárão.

O Orador: — Ora, he bom haver opposição; porque com ella tornou-se mais liquida a materia, e entramos num exame mais apurado da importancia dos factos, que se nos apresentão. Segundo deprehendi das palavras do Sr. primeiro secretario, elle entende, que a alteração da data de uma lei, na minuta, que se mandou para a typographia, indica, da parte de quem a praticou, vontade de inutilisar os trabalhos da casa; e na verdade, se houvesse na secretaria um empregado animado destes sentimentos, eu não consenteria na sua conservação; mas, pergunto, não seria bom, antes de condemnarmos esse individuo, ouvi-lo? Elle dará as rasões, que teve, para obrar d'aquelle modo: e taes sejão ellas, que nós não possamos fazer um juizo desfavoravel da sua probidade.

Sr. presidente, todos os dias me estou enganando em citações de leis: o nobre deputado, que he jurisconsulto, ha de ter soffrido tambem os mesmos inconvenientes.

O *Sr. Peixoto de Brito:* —Não como copista.

O *Orador:* —Pois como copista ainda peior, me succede quasi sempre. Ora, agora note V. Exc. outra cousa: hontem acabou a discussão já tarde, o official maior da secretaria tinha de colligir esse montão de emendas.

O *Sr. Peixoto de Brito:* -- Foi antes de hontem, não foi hontem.

O Orador: -- Ainda melhor; foi no dia, em que passou a lei do orçamento em segunda discussão; fechou-se a casa mais tarde do que hontem, o official maior teve de colligir essas emendas, e remettê-las para a typographia a tempo de serem impressas, e virem para a discussão de hontem; pois V. Exc. estará lembrado, que deo o projecto para a ordem do dia de hontem. Ora, que muito he, cahisse em um erro quem, depois de acabar tão tarde o trabalho de sua repartição, tantas cousas devia fazer em tão pouco tempo? Todos nós nos podemos enganar, e não admittiremos um engano no official maior da secretaria? Não he de suppôr, que elle quizesse neutralisar a acção da casa, estando subjeito á nossa inspecção, e debaixo do nosso *anno do nascimento;* pois, além de podermos demitti-lo na proxima sessão seguinte, conhecido o seu dolo, a emenda tinha de ser outra vez discutida e examinada por todos nós, como foi. Se houvesse, da parte do official maior, a ma fé, que lhe attribue o nobre primeiro secretario, não se aguardaria elle para a copia do authographo da lei, que devia ser submettido á sancção do Exm. presidente, e não podia mais ser revisto por nós? De certo que sim. Demais, Sr. presidente, se esse motivo autorisa alguem a suspeitar das intenções desse individuo, então entendo, que não podemos prescindir de ouvi-lo, comprometendo a sua honra em uma decisão desta ordem, sem dados sufficientes para apreciarmos a moralidade de sua conducta, e quando elle póde mostrar-se digno da nossa confiança.

O Sr. Mendes da Cunha: — Eu tambem estou por isso.

O Orador: -- Não sei o que resta para justificar a demissão: o nobre deputado usou de uma reticencia, que me deo a entender, que os principios politicos do official maior erão a causa da commissão de policia pedir a sua demissão; mas será o official maior o unico empregado da secretaria, que não segue a politica da maioria desta assembléa?

O *Sr. Peixoto de Brito:* — Actualmente he.

O *Orador:* —Não sei.

O *Sr. Peixoto de Brito:* — O Sr. chefe de policia, que o diga.

O *Orador:* —Então elle tem o registo, em casa, dos que teem esta ou aquella opinião politica? Srs., lugares ha, que eu assento, não devem ser occupados senão por pessoas essencialmente identificadas com a politica do governo; taes são os empregos de policia, os da secretaria do governo, &c.; porque não he justo, que o presidente tenha o seu expediente confiado a seus proprios inimigos, que fazem a cada passo funestissimas revelações: nenhuma assembléa deve concorrer, para que presidente algum se veja na dolorosa posição, em que se tem visto o Sr. Chichorro da Gama, cercado de traidores, que publicão todos os dias os segredos do seu expediente.

O *Sr. Duarte:* -- E aqui não ha segredos? Por exemplo, nas sessões secretas?

O *Orador:* -- Aqui não ha segredos, tudo he publico; mas, como dizia, não he possivel, que o chefe da provincia veja na sua secretaria os empregados do go-

verno tirarem as provas dos jornaes mais immundos, que, depois de insultarem a moral publica, depondo contra a civilisação do paiz, atacão diariamente a pessoa do administrador da provincia, os amigos do governo, a honra das familias, e, o que he mais horroroso, a propria pessoa do Monarcha. Sob a influencia desta convicção, quando se tratou da autorisação precisa, para que o presidente ficasse com as mãos desembaraçadas, a fim de poder demittir empregados desta ordem, eu votei a favor, com toda a satisfação possivel; e declaro a V. Exc., que assim votaria tambem, se estivesse na opposição este anno, como votei por autorisações semelhantes, quando estava na minoria desta casa, nos annos antecedentes; porque, Sr presidente, penso, que a mudanca de nossa posicão não deve destruir os principios vitaes do governo; que estes principios, sendo respeitados, concorrem para a prosperidade do paiz, e o paiz tem direitos muito sagrados, que nunca devem ser esquecidos por seus filhos, quér se achem nesta, quér naquella posicão. Estamos neste caso? Não: esses segredos não ha na secretaria desta assembléa, como pareceo ao nobre segundo secretario; o nosso regimento permitte a todos assistirem ás nossas discussões; nós mesmos as mandamos publicar nos jornaes, a custa dos cofres provinciaes: e nos casos de sessão secreta, os officiaes da secretaria não podem ter conhecimento do que se passa na casa; fechão-se as portas interiores, e as actas são lacradas, para que se não saiba o que ellas conteem.

Sr. presidente, declaro a V. Exc., que tenho muita satisfação de exprimir-me desta maneira: não sou amigo do official maior e, ainda ha poucos dias, propuz a reducção do seu ordenado: nos annos antecedentes, quando aqui teve uma pretenção para melhorar sua condição, votei contra; mas hoje, nesta tribuna, não tenho diante dos olhos, nem a pessoa prejudicada com a medida, nem aquella, que possa ganhar com a admissão da proposta da commissão; tenho em vista sómente os meus deveres, e, no desempenho delles, ao menos capricho em não ter consideração com pessoa alguma. Voto contra a proposta.

O Sr. Mendes da Cunha: -- Sr. presidente, não descobri offensa alguma, feita a casa, na petição, que o nobre deputado fez, para que a votação fôsse nominal; porque o regimento dá este direito, e o regimento, dando este direito, não tem em vista coagir a nenhum dos deputados; aliás seria não só injusto, mas iniquo o regimento, se se não accommodasse com a constituição, que quer votação espontanea: logo, não he muito rasoavel dizer-se, que a votação nominal foi pedida para coagir os Srs. deputados; não, não foi, não podia ser.

Tambem não entendo, que a opinião de um, ou outro individuo, proferida fóra desta casa, muitas veres sem os recursos da reflexão ou menos bem informado, fôsse causa sufficiente para se propôr a demissão deste empregado; porque fóra da casa pode-se emittir este, ou aquelle juizo, até segundo o humor, de que cada um se acha possuido então; mas isto não póde servir de base para um voto emittido sob a responsabilidade, que nos impõe a lei do dever, quanto as materias, que se discutem, e se resolvem officialmente, com uma mão no coração e a outra no evangelho, tendo sempre a consciencia sem tropeço, na lingoagem de S. Paulo, adiante de Deos, e dos homens.

Porém o nobre 1.º secretario, sendo convidado a formar o processo, apresentou um facto, que tem pesado muito em meu animo: eu estava inclinado a votar contra a proposta; porque pouco me importa a opinião politica do empregado. Eu entendo, que o empregado publico tem uma intelligencia para pensar e um coração para sentir, e por consequencia póde pensar de um modo diverso do da administração; o que me parece indigno, cobarde e miserabilissimo, he haver um empregado, que pegue na penna, e que escreva contra o governo, a quem jurou fidelidade e adhesão; que machine em clubs e por outros modos positivos para o derribar; o que não seria facil acreditar, se alguns destes perjuros não fizessem ostentação de semelhante aleivozia, como he notorio. Eu, no caso do governo, não conservaria tafues deste genero, nem por 2 horas, no exercicio das funcções publicas, por menos importantes que fossem.

O Sr. Neto: -- Apoiado: tinha na lei o remedio.

O Orador: -- Se o facto, que o nobre deputado apresenta, que com effeito he real, he tambem intencional, he um facto muito revoltante, e digno de um exemplo severo; e não póde ser acolhido, ainda na mais excessiva indulgencia.

O Sr. Muniz Tavares: -- He o que se precisa provar.

O Orador: -- He verdade; e, como os nobres deputados sabem, a presumpção de direito não he contra ninguem emquanto se não prova o delicto; e sabem tambem, que a presumpção cede a verdade: e como eu me não acho sufficientemente esclarecido; porque este esclarecimento não póde vir senão da presença do réo, dando-se-lhe todo lugar á defeza, e avaliando o peso das rasões, que emittir em prova do engano, se engano foi, eu convenho em que elle seja chamado, e tambem o requeiro; e então faremos justiça: na certeza, porém, de que, se me não convencer de sua innocencia, eu voto pela proposta da mesa: portanto, eu requeiro, que venha o official, para ser ouvido, e se fazer justiça: venha, pois, o homem, ouça-se o homem, julgue-se o homem, condemnando-o, ou absolvendo-o, como for justo; isto sempre, e principalmente hoje, dia, em que a igreja celebra um dos passos da mysteriosa paixão do Salvador, um dos passos, que deo até o lugar, em que sellou com o seu proprio sangue todos os direitos e todas as justiças.

Depois de breves reflexões sobre a ordem, vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro, que seja ouvido o official-maior ácerca do facto referido pelo Sr. 1.º secretario, suspensa, entretanto, a discussão da proposta —*Lopes Neto.* »

Sendo approvado, he introduzido o official maior na sala, que, depois de scientificado, pelo Sr. presidente, d'haver sido chamado para ser ouvido acerca do erro commettido em a copia de uma emenda, que ao projecto de orçamento foi offerecida pela commissão de fazenda,, e por elle mandada para a typographia, deo as explicações, que se lhe exigirão, e recolheo-se á secretaria.

Encerrada a discussão, resolveo a assembléa, que a votação fosse nominal; e, procedendo se a ella, approvarão a proposta da commissão os Srs. Peixoto de Brito, Affonso Ferreira, Arruda da Camara, Duarte, Abreo e Lima, Cabral, e Villela Tavares, e rejeitarão-na os Srs. Muniz Tavares, Josquim Villela, Mendes da Cunha, José Pedro, Pereira de Carvalho, Carvalho Mendonça, Rego Monteiro, Neto, Nogueira Paz, Pessoa, Barroso, Tiburtino, Costa, e Rocha: ficando, assim, rejeitada a proposta para a demissão por 14 votos contra 7.

O Sr. Presidente nomêa para a deputação, que tem de apresentar á sancção do Exm. presidente da provincia os actos legislativos, os Srs. Rego Monteiro, Mendonca, e Laurentino.

Lê-se e approva-se a redacção do projecto do orçamento provincial.

He lido e approvado o projecto n.º 14, que cria uma villa na povoação de Fasenda-Grande, eliminado, á requerimento do Sr. Villela Tavares, o artigo 2.º do mesmo projecto, por se achar sua materia providenciada por lei.

A' 1 hora da tarde, o Sr. presidente suspende a sessão, por haver sahido, á cumprir sua missão, a deputação de cuja nomeação á cima se tratou.

A' 1 1/2 hora recolhe-se a deputação á sala, e continúa a sessão.

A assembléa, sob proposta do Sr. presidente, nomêa ao Sr. Felix Peixoto de Brito para receber, do cidadão Francisco Xavier Paes Barreto, o saldo, em poder deste existente, do quantitativo, que, na sessão passada, lhe foi entregue, para despezas da assembléa; e bem assim quaesquer quantias necessarias para o expediente, e asseio da casa.

O Sr. Rego Monteiro partisipa, que a deputação, encarregada, pela assembléa, de apresentar ao Exm. presidente da provincia os authographos dos actos legislativos ultimamente decretados, ao ir desempenhar esse encargo, fôra recebida, com as formalidades do costume, por S. Exc., que declarára, tomaria na devida consideração os referidos actos legislativos. —*Inteirada.*

Lida a acta da presente sessão, he approvada.

O Sr. Presidente levanta a sessão. (Erão duas horas da tarde)

Camara Municipal.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA AOS 21 DE MARÇO DE 1846.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Ramos, Oliveira, Carneiro Monteiro e Mello Cavalcanti, faltanto com causa os outros Srs., abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario deo conta de um officio do procurador, em que pedia approvação das clausulas do contrato celebrado com o mestre carpina Paulo José de Araujo para a demolição da casa da Camboa do-Carmo. --Mandou se responder, que se approvava, e notar, que a demolição já se devia estar fazendo; porque a portaria de 26 de fevereiro não impoz a obrigação dessa approvação.

Outro do mesmo, participando ter sido julgada a rescisão do contrato com Caetano Theodoro Antunes Vilaça, arrematante das praças do mercado e das casas da Soledade e Cinco-Pontas, assim como, que, faltando ainda anno e meio para completarem os tres, por que foi celebrado o dito contrato, seria conveniente, que se pozessem em arrematação novamente, e pedindo providencias contra a falta de asseio, que se observa naquelles lugares. --Inteirada, e resolveo-se, que o mesmo procurador remettesse com urgencia a nota de todas as casas, que se deverião pôr em arrematação, e os preços rasoaveis, sobre que aquella se deveria basear; e quanto a ultima parte, que se officiasse ao fiscal da Boa Vista, estranhando-lhe esse descuido, e activando-o a que vele na decencia e asseio dos lugares indicados pelo procurador.

Outro do mesmo, requisitando copia da representação do engenheiro em chefe sobre a irregularidade da edificação na rua de Santa-Rita.-- Mandou-se lhe fornecer.

Outro do fiscal de S.-José, representando ser preciso mandar abrir a vala da rua do Nogueira para dar esgoto as agoas, visto que está chegada a estação das chuvas --Mandou-se entender com o vereador incumbido da direcção da companhia de ribeirinhos.

Outro do mesmo, remettendo um mappa demonstrativo do gado, que morreo de tingui.--Inteirada.

Outro do fiscal do Poço, informando sobre a edificação de José Francisco Belem no lugar de S.-Anna, conforme lhe tinha sido ordenado.--Inteirada.

Resolveo a camara, que se officiasse novamente ao Exm. presidente da provincia, pedindo a copia da planta da cidade existente na secretaria do governo para ser conferida com a da camara, uma vez que naquella secretaria se respondeo a pessoa incumbida de ir receber a mesma planta, que esta não existia alli.

O Sr. Mello Cavalcanti offereceo o seguinte requerimento, que foi approvado: --

« Requeiro, que se ordene ao engenheiro, informe com urgencia, se a edificação, a que está procedendo o inglez Coks em seu sitio no Manguinho, foi ou não cordeada, e, no caso de affirmativa, por qual planta se guiou? --*Mello Cavalcanti* »

Despacharão-se as petições de Manoel José de Souza, de Miguel Archanjo Fernandes Vianna, de Anacleto José de Mendonça, de Franca & Irmão, de José Francisco Belém, de João Ferreira dos Santos, e do doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, e levantou-se a sessão.

Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario o escrevi.

— *Rego Albuquerque*, presidente. — *Ramos.* — *Oliveira.* — *Carneiro Monteiro.* — *Mello Cavalcanti.*

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Confesso-lhes, que, quando escrevi a minha correspondencia publicada no seu estimavel periodico, ácerca do attentado praticado no tribunal do jury da cidade da Victoria pelo delegado Pedro Beltrão, esperava, que elle, corrido de vergonha, e convencido do crime, que havia commettido, se reduzisse ao silencio, ou tratasse de negar os factos, em cuja tarefa não faltaria quem o ajudasse. Felizmente para o juiz de direito de S.-Antão, Dr. Peretti, e mais ainda para a causa da justiça, tão ultrajada por aquelle agente de policia, a sua cegueira, ignorancia e orgulho são taes, que elle não duvidou apresentar-se réo confesso, no *Diario-novo* de 3, 4, 16, 20, e 21 deste mez; querendo todavia justificar o que fez, ou, em falta de defeza, insultar o digno juiz de direito de S.-Antão.

Tres acontecimentos notaveis tiverão lugar durante a ultima malfadada sessão do jury daquella cidade: foi o primeiro ter-se apresentado armado na sala das sessões o soldado Possidonio, ás ordens de Beltrão, circumstancia, que eu na minha primeira referi, e que o juiz levou ao conhecimento do governo da provincia, não para increper aquelle delegado, mas para mostrar, que, attribuindo o procedimento do soldado á ignorancia, não quiz mandar prende-lo, por attenção á Beltrão, que *então* entendeo, que o soldado tinha obrado mal. Que responde elle a isto? Tanto nos communicados assignados por Wanderley, como nos outros, confessa o facto; mas accrescenta, que o juiz he calumniador, por dizer no seu officio ao presidente, que pedio ao promotor publico, que fosse perguntar ao delegado, porque tinha entrado o soldado armado, quando aquelle funccionario declara, que se dirigio ao delegado de *motu proprio*, não vendo, que estas contradicções deixão subsistir o essencial, isto he, que o soldado entrou armado, e que o juiz o não mandou prender, como o podia fazer; o que não só tira a ideia ridicula de indisposição com a policia, como deixa vêr o desejo, que elle tinha de viver em harmonia com o delegado.

Podia o promotor asseverar, que o juiz não lhe pedio para ir fallar ao Beltrão? Podia lembrar-se muitos dias depois da scena do soldado, que Beltrão, que desapprovou o que este fez, não usou da palavra *escandalo*? Acceito assim mesmo a declaração, porque, *apezar de tudo*, ella preenche o fim, que eu quero: 1.º, porque mostra, que, além do juiz, houve mais quem se irritasse contra o soldado; 2.º, porque o juiz não se servio da palavra *escandalo* senão porque a ouvio; pois ella, longe de desabonar a Beltrão, mostra, de sua parte, uma desapprovação mais energica á acção reprehensivel de seu ordenança.

Vamos ao segundo acontecimento. Decorrem alguns dias, e, neste intervallo, Beltrão, que tem a mania de querer entender as cousas, vai estudar o codigo, arrepende-se da sua primeira impressão, e, por fructo de suas lucubrações, apresenta-se, no dia 6, no tribunal, e, em conversação, procura convencer o juiz, de que elle obrava *caprichosamente*, não consentindo, que o ordenança entrasse na sala do jury; que a palavra *assistir* significava permanecer, e não entrar, estar presente: e, como o juiz não quizesse dobrar a sua intelligencia e illustração ás extravagancias daquelle cerebro pedrado, o que exigia um esforço de humildade sobre-humano, foi-se azedando; quiz saber a rasão, por que o juiz mandava postar, nas sessões, que entravão pela noite, sentinella junto á grade, para segurança dos réos; ameaçou com manda-la retirar; e, recrescendo-lhe a colera, chegou a dizer, que seu ordenança havia de entrar armado na sala das sessões, quér o juiz quizesse, quér não! Este disse-lhe, que reflectisse antes de praticar tal desatino; que consultasse seus superiores para se convencer de quanto andava errado: e, como o visse com o diabo no corpo, impoz-lhe silencio.

Aqui patentêa-se já intenção criminosa no delegado, e um grande excesso, a que foi arrastrado pela sua crassa ignorancia, unida a seu louco orgulho. Podia o juiz ter mais rigor com o Beltrão? Ninguem o negará; mas parece, que elle já antevia, que o homem, fazendo alarde do crime, que pretendia commetter, só havia de se prevalecer dos suppostos assomos do magistrado, para justifica-lo, e, pois, mostrou-se este de uma moderação difficil de imitar-se.

Esta narração coincide com a que fez o juiz ao presidente da provincia, e acha-se confirmada por duas correspondencias de Beltrão. Na de 4 deste mez, diz por elle o soldado Wanderley, que a opinião do delegado era, que seu ordenança podia entrar armado, *até dentro do tribunal*, mas que, por deferencia ao chefe de policia, cumpriria o que este lhe prescrevesse; e na de 16, tambem do corrente, refere a altercação, que teve com o juiz, e confessa, que, não querendo o Dr. Peretti estar pela sua intelligencia do verbo *assistir*, teve de responder-lhe *com mais vigor*. He ponta, ou cabeça??

Deixemos o plano, e vamos ao drama tragico; porque deo em resultado o vilipendio da justiça, burlesco, pela maneira, por que foi representado. Queria Beltrão realisar sua ameaça á todo custo, e servio-lhe de pretexto, para fazer entrar armado seu ordenança no tribunal, o officio do chefe de policia, no qual se lhe dizia, que seu ordenança podia entrar armado na sala de suas audiencias, *com tanto que não passasse pelo interior do tribunal do jury!!* (Vid. *Diario-novo* de 3 deste mez.)

Com esta explicação, que o condemna, vai o delegado fazer a revista mensal da cadeia, como confessa no termo, que fez lavrar, e, sem assistencia do promotor, e não attendendo, que aquelle era o ultimo dia de sessão, e que nada justificava semelhante urgencia, apodera-se da sala das conferencias, que a cada momento se podia tornar precisa para os trabalhos do jury; o que torna evidente, que seu fito era unicamente fazer prevalecer a sua opinião, entrando o seu ordenança armado dentro do tribunal.

Com effeito, entra Wanderley na galeria para ir fallar com Beltrão, e, quando chega á pouca distancia do juiz, fazendo grande bulha com a espada, e trazendo pistola na mão, este, que não devia tolerar tantos ultrajes á justiça, e ás leis, dá-lhe voz de preso; á qual não obedece o soldado, por dizer, que he illegal, e o delegado, que está no quarto das conferencias, fronteiro á cadeira do juiz, grita, feito um possesso, que elle está no seu direito!!!

Ufano com o apoio do delegado, encosta-se o soldado á porta do quarto das conferencias; o juiz, receiando uma scena de sangue, que podia suppôr premeditada, limita-se a mandar lavrar termo de resistencia, e a declarar-se coacto; e Beltrão sahe do quarto para chama-lo calumniador, por haver feito escrever, que o ordenança tinha entrado no tribunal armado, recolhe-se, e manda lavrar outro termo, e abrir o alçapão da enxovia para subirem os presos, que o fazem com grande estrepito, e, depois de interrogados, descem da mesma maneira!!!!

Estas circumstancias já do dominio do publico, e que chegárão ao conhecimento do Exm. Sr. presidente, são confessadas por Beltrão, no seu exotico termo, nas suas correspondencias, e por Wanderley na que assignou. Releva, porém, dizer, que o promotor publico, que assignou os dous termos (he sabido, que o do juiz he de resistencia, de que seria o do Beltrão?!) diz na sua já mencionada declaração, que o Beltrão, depois da resistencia do soldado, sahio do quarto, e disse, (ignora-se á quem, he de crer, que á todos presentes) que o soldado tinha resistido, e resistido bem. Beltrão diz no seu termo, que se dirigio para este fim aos jurados, o soldado presente, bem entendido, e o juiz, que o soldado resistio, e que o Beltrão gritava, que elle fazia bem: que differenças!! Não valia a pena por tão pouco assignar dous termos, nem fazer declarações.

Tenho até agora mostrado o criminosissimo procedimento de Beltrão com as suas proprias palavras; resta-lhe a defeza, á que se apegou, de que o soldado não entrou no recinto do tribunal; defeza, que vou destruir, e que nunca o isentaria da merecida punição pelas violencias, que praticou.

Disse na minha primeira correspondencia, que se subia para a casa do jury por uma escada exterior, e que por uma só porta se entrava para o interior do edificio; que este compunha-se de uma sala, que se tinha dividido por uma grade, para accommodar juizes e espectadores, achando-se o alçapão da enxovia na parte da sala occupada por estes; e que no fundo da mesma havião dous quartos, um com mobilia para conferencia do jury, outro, sem ella, para se recolherem as testemunhas. Beltrão faz a mesma descripção do edificio, na correspondencia de 3 deste mez, assignada por Wanderley; mas, apezar disto, e para tirar toda duvida, vamos apresentar a sua planta; ei-a:

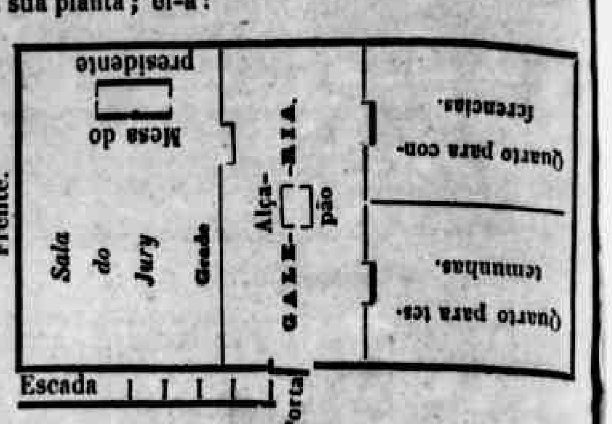

Diz Beltrão, que a galeria não faz parte do tribunal, e eu não demonstro o contrario, porque não quero offender a illustração do publico; e depois diz, que não ha galeria na casa do jury da Victoria, e sim um corredor, *porque não ha bancos naquelle espaço*, entre tanto que no termo, que fez lavrar, confessa, pobre homem! que esse corredor estava apinhado de espectadores, e que foi preciso arredar alguns para se poder abrir o alçapão da enxovia!!! logo, serve o corredor para os espectadores assistirem ás sessões, logo, he galeria, ou como lhe quizerem chamar, ou serve de galeria. E para que fim se dividio a sala, aliás pequena, senão para separar os juizes dos espectadores? Deixar-se-ha de comprehender agora, que o ordenança, quando teve ordem de prisão, não podia estar a mais de doze palmos de distancia do juiz? Beltrão quer, que a policia do jury se limite ao espaço occupado pelos jurados, e que tudo mais seja policia externa; e se eu disser a esse ente obtuso, que ella deve até abranger a sala das conferencias, onde elle estava? Se lhe disser, que a faculdade, que tem o juiz, de fazer prender quem está armado dentro do tribunal, he mais feita para os espectadores do que para os juizes? Que dirá? Nada disto comprehenderá, e será muito, que Deos o illumine a tal ponto, que chegue um dia á convencer-se de que o verbo *assistir* no art. 288 do codigo do processo não póde significar permanecer.

Estão reduzidos os factos á sua verdadeira expressão. Vê-se, que o homem queria commetter um desatino, e teve a audacia de commetter o maior, que se tem presenciado no tribunal do jury desta provincia: elle, agente do governo, que devia dar fôrça ao magistrado, foi o que ferio de morte a justiça, e tudo isto fez, dizendo-se autorisado pelo chefe de policia. De duas uma: ou Beltrão, não se julgou autorisado pelo dito officio para fazer o que fez, e tudo quanto praticou foi por maldade, e para comprometter o nome de seu superior; ou se julgou, e ao chefe de policia toca avaliar, a que excessos já foi levado um tal individuo, e a quantos mais póde ser ainda arrastrado por sua supina ignorancia, desmedido orgulho, e violencia de caracter.

Em qualquer dos casos, além da pena, que deverá soffrer por seu crime, elle deve ter prompta demissão, que S. S. tem obrigação de propôr. As informações de S. S. ao presidente da provincia de accôrdo com a queixa do juiz, e com as accusações, que a si proprio fez Beltrão no *Diario-novo*, e que terá sem duvida reproduzido na sua resposta a S. Exc., o devem habilitar para despedir do serviço publico esse inepto e máo agente, e desaffrontar a justiça do paiz, que elle tanto offendeo; medida, pela qual não deverá nunca deixar de insistir o juiz de Santo-Antão. Pese bem S. Exc. todos os excessos praticados, em tão curto espaço de tempo, pelo delegado; a perturbação, que deixárão nos espiritos; a perda da força moral do juiz; a audacia ou impudencia do Beltrão, quando se jacta de que não será demittido; o exemplo, que deo a um soldado subjeito a um regualmento rigoroso, animando-o na desobediencia ao presidente de um tribunal, no exercicio de suas funcções, desobediencia, que tem já produzido optimos fructos; e estou certo, que conhecerá, que he tempo de applicar a Beltrão as penas da lei, e retirar-lhe a confiança do governo.

Não me rebaixarei á rebater o que escreveo Beltrão, de parceiria com o cumplice e amigo Wanderley, de baixo, indigno, estupido e brutal contra o honrado juiz de direito de Santo-Antão; mas tocarei em algumas passagens das correspondencias, que bem pintão o heróe. O juiz, para fazer ver, que ninguem podia entrar armado no tribunal, disse, que nem o proprio commandante, quanto mais um simples soldado. Beltrão insinua logo, que o Dr. Peretti he inimigo do commandante do corpo de policia, e tem ogerisa a todo o corpo! O juiz não consente, que elle leia o officio do chefe de policia em altas vozes, na occasião, em que elle se apresentou no recinto do tribunal, pedindo a palavra para defender, *sem perda de tempo*, ao socio Wanderley, pelo crime de resistencia, quando o processo ainda tinha de ser organisado pelo juiz municipal, e como lhe fosse ella negada, vociferou então, e escreveo depois, que o juiz tinha tratado com pouco respeito o officio do chefe de policia! Ora, tudo isto para intriga está mal alinhavado, e muito fedorento para incenso; outro officio.

Decide Beltrão no *Diario-novo*, que o Dr. Peretti he incompetente, por falta de habilitações juridicas, para resolver a questão, que nos occupa, *com imparcialidade*, (outros dirião com conhecimento de causa) e em Santo-Antão diz, á bocca cheia, que elle nem grammatica sabe! O Dr. Peretti, cujos merecimentos litterarios e trabalhos administrativos teem sido apreciados pelos nossos primeiros estadistas, e confessados em pleno senado por um seu contrario em politica, pelo actual ministro do imperio, que o demittio da presidencia da provincia das Alagôas, sómente porque não se quiz prestar a politica do gabinete, que elle julgava errada, como o declarou o mesmo ministro, não sabe grammatica, nem um pouquinho de jurisprudencia! Lembremo-nos, que este he o anno das calamidades, e que coube ao juiz de Santo-Antão a maior de todas, a de ser examinado em grammatica e jurisprudencia por Beltrão.

Como he fado de quem responde á Beltrão saltar do burlesco para o atroz, vou ultimar esta já tão longa correspondencia com a increpação, que faz ao

Peretti, de ser sanguinario. Não ; o Dr. Peretti não he sanguinario ; seja testemunha a sua moderação, que prevenio a sceua de sangue, que quasi se representa no tribunal do jury da cidade da Victoria; sejão testemunhas toda a sua vida passada e presente, sua educação religiosa, sua moral rigida ; sejão testemunhas os seus mais rancorosos inimigos : um só não haverá, a excepção de Beltrão, que sustente tal calumnia. O facto, a que allude o furioso delegado, não lhe foi imputado, mas sim a um digno militar, a quem os seus inimigos politicos, *que recebem apoio dos inventores dessa atrocidade infernal*, acabão de conferir o primeiro commando militar do exercito. Eu tenho mais boa fé, e se me viessem homens de partido, em quadra de grande exaltação, dizer, que *um certo agente da autoridade publica*, que todo o mundo conhece, a quem imputão dous assassinatos, e que mostra boa disposição para perpetrar outros, tinha morto um homem influente do partido opposto ao seu, pederia provas, pois conheço à má fé, cegueira e furor dos partidos, e sirva a minha indulgencia, quando podia ser *severo*, de lição a Beltrão.

Conheço a resignação do Dr. Peretti ; mas elle he homem e deve ter-se sentido aviltado nessa lucta forçada com Beltrão, para desaggravo da lei; porque, em circumstancias mais favoraveis do que as delle neste negocio, só um imperioso dever venceria em mim o nojo e repugnancia, que sentia, quando me propunha à responder a tal individuo. Seja esta, pois, a ultima vez; porque a insolencias e bufonerias não respondo, e agora, que os factos estão explicados, outra cousa não resta ao Beltrão.

O Jurado da cidade da Victoria.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 28 .... 7:537$805

Descarregaõ hoje 30.

Barca—*Golden-Fleece*—ferro, tijolos, carvão e machinismo.
Escuna—*Harf'uen*—carvão.
Barca--*Aristides*--bacalhão.
Brigue—*Ituna*—carvão
Brigue—*Josefina e Emilia*—vinhos e cebollas.
Barca—*Antuerpia*—mercadorias.
Brigue—*Cezar*—idem.
Escuna—*Antje*—idem.
Brigue—*S.-André-Apostolo*—farinha.

IMPORTAÇÃO.

GEOVE, polaca sarda, vinda de Genova e Marselha, entrada no corrente mez, consignada à Gaudino Agostinho de Barros, manifestou o seguinte :

De Genova. — 92 fardos papel, 378 ditos dito de embrulho, 123 saccas cevada, 427 caixas massas, 80 cestos dita, 46 barricas castanhas, 14 fardos barbante, 48 saccas feijão, 15 barricas alpista, 8 fardos lonas, 21 ditos alfasema, 2 barricas senue, 1 dita incenso, 1 caixa pentes de marfim, 8 ditas fazendas de seda, 1 dita salame, 1.500 resteas de alhos, 3 caixas sanguesugas, 2 ditas essencia de aniz, 7 ditas drogas, 1 barril dita, 3 fardos dita, 3 caixas fazendas de algodão, 4 ditas calçado, 8 fardos estopa, 150 gigos batatas, 12 caixas fructas, 6 ditas queijos, 1 dita livros, 5 canastras fructas : à ordem.

De Marselha. — 150 caixas sabão, 200 ditas azeite, 3 pianos : à ordem.

NÉLIE-MATHILDE, brigue francez, vindo do Havre, entrado no corrente mez, consignado a J. P. Adour & C., manifestou o seguinte:

300 barris e 200 meios ditos manteiga, 3 caixas fazendas de seda, 2 ditas perfumaria, 30 cestos vinho champanha, 3 caixas fazendas de lãa, 2 ditas calçado, 3 ditas dito e pelles, 1 dita fazendas de linho, 1 dita bejoteria fina, 4 ditas fazendas de lãa e de seda, 4 ditas chapéos para homem, 1 dita lenços para pescoço de senhora e suspensorios, 1 dita fazendas de algodão e suspensorios, 1 dita bejoteria falsa, calçado e lenços, 1 dita cordão de algodão, 1 dita fazendas de seda e algodão : à J. P. Adour & C.

60 barris e 40 meios ditos manteiga, 50 ditos chumbo de munição : à J. J. Monteiro.

110 barris e 20 meios ditos manteiga : à N. O. Bieber & C.

80 barris e 40 meios ditos manteiga, 2 ditos tinta, 2 caixas mercearias, 3 ditas chapéos para meninos, 292 gigos batatas, 1 caixa chapéos e modas : à ordem.

80 caixas queijos, 50 ditas velas, 1 dita livros : à B. Lasserre & C.

1 caixa livros : à L. G. Ferreira & C.

1 pacote e 1 caixa plantas, 1 caixa livros e papel : à F. M. C. da Fonseca.

2 caixas fazendas de algodão, 1 quartola vinho, 1 embrulho amostras : à Bolli & Chavannes.

1 pacote livros : à Vauthier.

1 caixa chapéos para homem, 1 dita calçado, 1 dita porcellana : à Lenoir Puget & C.

1 caixa caixas de estanho : à Cesar Kruger.

2 caixas fazendas de algodão, 1 dita fazendas de seda, 1 embrulho amostras : à S. Tobler.

10 caixas lustros, alampadas, candieiros, obras de vidro, placas de ferro coado, preparos para latrinas : à F. A. de Oliveira.

4 barris e 1 caixa conservas, 1 caixa modas e brinquedos : à Meuron & C.

2 caixas fitas de seda, 3 ditas fazendas de algodão, 1 dita ditas de linho e algodão, 3 ditas chapeos para homem, 1 dita ditos de sol de panninho, 2 ditas candieiros de cobre, 2 ditas pannos, 2 ditas calçado, 4 ditas couros, 1 dita bonés e fundos para chapéus, 9 ditas papel, 1 dita fazendas de lãa, 1 dita obras de vidro, 1 dita fazendas de seda, 1 dita leques, papel e bejoteria falsa, 20 cestos vinho champanha, 1 caixa sedas e leques, 1 dita seda e bejoteria dourada : à Didier Colombier & C.

4 caixa fazendas de algodão e seda, 5 ditas e 7 fardos fazendas de algodão, 2 caixas ditas de seda e gravatas, 2 embrulhos amostras : à Kalkmann & Rosemund.

1 fardo fazendas de lãa : à A. St. Martin.

1 fardo fazendas de lãa, 6 caixas e 3 fardos fazendas de algodão, 50 caixas queijos : a J. Keller & C.

2 caixas drogas, 1 dita phosphoros, 1 dita clarificadores, 2 ditas ameixas, 4 ditas papel de imprimir, 14 ditas papel, 2 ditas cristal, 1 dita papel de cores, 1 dita caixas de estanho, 1 dita perfumaria, 3 ditas fazendas de lãa, 1 dita ditas de linho, 1 dita merino, 1 dita papel de vidro, 1 dita chapéos de seda, 1 dita calçado, 1 dita obras de metal, 3 ditas porcellana, 1 dita alfinetes, 1 dita agua de colonia, 1 dita chapéos de sol de panninho, 1 dita ditos de seda, 1 dita suspensorios, escovas e caixas para rapé, 2 ditas obras de vidro, 1 dita fazendas de algodão, 24 ditas queijos : à Avrial Frères.

ITUNA, brigue inglez, vindo de New-Castle, entrado no corrente mez, consignado à Joaquim Baptista Moreira, manifestou o seguinte :

150 toneladas e 2 quintaes de carvão de pedra : à J. B. Moreira.

HARFREWS, brigue dinamarquez, vindo de Liverpool, entrado no corrente mes, consignado à Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte :

150 toneladas de carvão de pedra : à J. B. Moreira.

OSPRAY, barca ingleza, vinda de Terra-Nova, entrada no corrente mes, consignada à Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte :

2,700 barricas de bacalhão : à Mc. Calmont & C.

CONSTANTE, polaca sarda, vinda de Yboza, entrada no corrente mez, à consignação de N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte :

157 modinas de sal, 1 pipa azeite de oliveira, 4 caixas camas de ferro, 4 ditas mobilia, 59 fardos e 16 caixas papel, 13 fardos papel de embrulho, 10 saccas pimenta: aos consignatarios.

ANTJE, escuna hollandeza, vinda de Harlingen, entrada no corrente mez, à consignação de Brender a Brandis, manifestou o seguinte :

200 caixas genebra, 10 ditas espingardas, 1 barrica facas, 1 caixa e 1 barrica obras de ferro e de cobre, 7 barricas pregos, 1 barril manteiga, 308 botijões oleo de linhaça, 8 barricas alvaiade, 2 caixas pertences para escriptorio e serviços de casa, 305 caixas queijos flamengos, 140 ditas ditos de prato, 25000 kilogrammas carvão de pedra : aos consignatarios.

1 caixa obras de ferro e aço : a Le Breton Schramm & C.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 28.

Geral	3:034$116
Provincial	750$160
Diversas provincias	114$083
	3:898$309

PRAÇA DO RECIFE, 28 DE MARÇO DE 1846, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios — As transacções da semana forão regulares ao cambio de 26 1/2 d. p. 1$ rs.

Assucar — A entrada do de cargas foi abundante, e foi mais procurado esta semana, tendo-se vendido de 1$300 a 1$350 rs. por arroba sobre o ferro do branco encaixado, e de 1$100 a 1$150 rs. a dita sobre o dito mascavado dito ; e embarricado e ensaccado branco de 2$400 à 2$900 rs. a arroba, e de 1$900 à 1$950 rs o mascavado

Algodão — Tambem foi mais procurado, tendo-se vendido de 5$100 a 5$200 rs. a arroba de 1.ª sorte, e a 4$700 rs. de 2.ª

Couros — Vendêrão-se de 131 a 132 1/2 rs. a libra ; tendo diminuido o deposito em consequencia de maiores vendas.

Azeite doce — Idem a 1$900 rs. o galão do de Mediterraneo.

Bacalhão — Entrou um carregamento de 3,000 barricas, que, por não ser de boa qualidade, não achou comprador por atacado, e se está retalhando de 10$ a 13$ rs. a barrica.

Batatas — Vendêrão-se de 500 a 800 rs. a arroba.

Bolazinha -- Idem a 3$700 rs a barriquinha.

Carne secca -- Entrárão tres carregamentos, com os quaes o deposito he de 36,000 arrobas, tendo-se vendido de 2$400 a 3$ rs. a arroba.

Farinha de trigo - Chegou um carregamento de Fontaine com 1,300 barricas, que, se diz, foi vendido a 18$500 rs., e com elle o deposito he de 5,500 barricas.

Dita de mandioca -- Chegarão alguns pequenos carregamentos, dos quaes dous forão para o Norte, tendo-se vendido de 4$200 a 4$400 rs. o alqueire antigo

Pimenta da India -- Vendeo-se a 180 rs. a libra.

Papel de embrulho -- Idem de 800 a 1$ rs. o de marca pequena.

Toucinho de Lisbôa -- Idem de 5$500 a 5$600 rs. a arroba.

Vinho da Figueira -- Idem a 126$ rs. a pipa.

Entrárão depois da nossa ultima revista 22 embarcações, e sahirão 12, existindo hoje no porto 81 : sendo 2 americanas, 4 austriacas, 25 brasileiras, 3 belgas, 5 dinamarquezas, 4 francezas, 2 hamburguezas, 1 hespanhola, 1 hollandeza, 10 inglezas, 2 napolitanas, 1 norueguense, 8 portuguezas, 7 sardas e 6 suécas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 28.

Bahia ; 6 dias, brigue suéco *Edair*, de 250 toneladas, capitão B. B. Obsson, equipagem 10, em lastro ; a ordem.

Idem ; 6 dias, brigue hamburguez *Catharina*, de 251 toneladas, capitão C. Ratbjey, equipagem 12, em lastro ; a ordem.

Mar-Pacifico, tendo sahido de New Bedford, ha 32 mezes, galera americana *Kragonza*, de 497 toneladas, capitão Charles Waterman, equipagem 30, carga azeite ; ao capitão.

Alcobaça por Bahia ; 15 dias, lancha brasileira *Senhora-da-Ajuda*, de 21 toneladas, capitão Militiano dos Santos Miranda, equipagem 5, carga farinha ; a Amorim Irmãos. Passageiros, Manoel Ignacio Simões, Antonio Custodio da Cunha, e Geraldo Vaz da Silva, Brasileiros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Gotemburgo ; brigue suéco *Swea*, capitão G. Godberson carga assucar.

Trieste; brigue sardo *Rosa*, capitão Filippe Semeglio, carga assucar.

Rio Grande-do-Sul pelo Rio de-Janeiro ; brigue brasileiro *Competidor*, capitão Ignacio da Fonseca Marques, carga varios generos. Passageiros, o 2.° tenente Manoel de Sigueira Campello Junior, D. Maria Raymunda Gomes e uma menor, Brasileiros, com 1 escrava e 15 ditos a entregar.

Cabo-Verde ; barca hamburgueza *Catharina*, capitão C. Rutbjey, carga a mesma, que trouxe.

Navios sahidos no dia 29.

Falmouth ; brigue dinamarquez *Louisa*, capitão N. L. Ellery, carga assucar.

Idem ; brigue dinamarquez *Hector*, capitão C. Cristiansson, carga assucar.

Palermo ; barca napolitana *Antonietta*, capitão André de Bertulo, carga assucar.

Trieste ; galera austriaca *Fadilles*, capitão Bartholomeu, carga assucar.

Lisbôa ; brigue portuguez *Tarujo II*, capitão Severino Antonio de Almeida, carga assucar. Passageiro, José Maria Furtado Pires, Portuguez.

Idem ; brigue portuguez *Robim*, capitão Antonio Pereira Borges Junior, carga assucar. Passageiros, D. Josepha Joaquina de Moraes Sarmento, Alexandre José Gomes, Manoel Domingues Pereira, José Antunes Guimarães, Brasileiros.

Ilha de Fernando ; escuna de guerra brasileira *Leopoldina*, commandante o 1.° tenente Candido José Ferreira. Conduz o commandante da dita ilha, sua familia, 40 presos de justiça e 12 praças d'artilharia.

Declarações.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

O caixa da companhia de Bebiribe, tendo de prestar contas a administração, roga aos Srs. accionistas em atraso, hajão de realisar as entradas da ultima prestação de 6 p. c., até o dia 8 de abril proximo futuro

O caixa, *M. G. da Silva.*

= O quarto batalhão de artilharia a pé precisa contratar os generos seguintes : carne verde e secca, bacalhão, farinha, arroz, feijão , toucinho, e assucar : as pessoas, que os quizerem fornecer, dirijão-se ao quartel do Hospicio , no dia 31 , as 11 horas da manhãa.

Joaquim Candido Pessoa de Seixas.
Segundo-tenente, agente.

Avisos maritimos.

—Para Hamburgo sahe, até o dia 10 de abril, o brigue sueco Hebe ; só tem lugar para 50 caixas : quem pretender, dirija-se aos consignatarios Le Breton Schramm & C.

— A barcaça *Flor-do-Recife* segue para qualquer porto do Norte , ou Sul : quem pretender carregar , ou freta-la , dirija-se a Manoel José Gonçalves Braga , seu proprietario , ou ao mestre a bordo.

= Para o Havre sahirá , com brevidade , o brigue francez *Nélie-Mathilde*, capitão Guilbert : quem quizer carregar , ou ir de passagem , dirija-se aos consignatarios J. P. Adour & Companhia , rua da Cruz , n. 21.

= Para o Rio Grande-do-Sul pretende sahir, na quarta-feira de manhãa, o brigue *S.-Maria-Boa-Sorte*: os escravos, que tiverem de embarcar, deveraõ ficar a bordo na vespera.

= Para a Bahia sahe , infallivelmente no dia 31 do corrente , o hiate *Santo-Antonio-Flor do Rio* ; só recebe alguma carga miuda e passageiros: trata-se com José de Oliveira Campos , na rua do Queimado, n. 4.

— Para Falmouth segue, em 8 dias , o lindo e mui veleiro brigue inglez *Susana* , capitão Mansell ; recebendo *passageiros sómente* , para os quaes tem excellentes commodos : os pretendentes, dirijão-se ao mesmo capitão , ou aos consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

= Para o Maranhão sahe , com a maior brevidade possivel , o brigue-escuna *Laura* ; para carga e passageiros , trata-se com o capitão , ou com Novaes & Companhia , na rua do Trapiche , n. 34.

Leilaõ.

= J. D. Wolfhopp & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de todos os fundos da loja de chapeos , da rua de Queimado , n. 37 , consistindo em chapeos de varias qualidades , e todos os pertences para fabrica dos mesmos , e armação , &c., tudo para pagamento dos credores da dita loja : terça-feira , 31 do corrente , as 10 horas da manhãa , na indicada loja.

Avisos diversos.

O LIDADOR.

O n. 98 acha-se a venda na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Aluga-se um moleque para todo o serviço : na rua larga do Rozario, n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Queimado, n 7, com commodos sufficientes para qualquer familia : os pretendentes poderaõ dirigir-se a loja do mesmo sobrado, que acharaõ com quem tratar.

— Aluga-se uma casa terrea, na rua da Soledade, muito larga e nova, repartida á moderna, com duas salas, seis quartos, cozinha fóra, quintal murado, e outro muito grande, cercado: trata-se na rua da Aurora, n. 58.

Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda.

No dia primeiro de abril proximo futuro , andão infallivelmente as rodas desta loteria, embora fiquem alguns bilhetes : o resto destes acha-se posto a venda nos lugares já annunciados, e só serão os mesmos bilhetes vendidos até a vespera do andamento, unicamente na botica do Sr. Moreira Marques , na rua do Cabugá.

— João da Costa Majaricão, subdito portuguez, e sua mulher Bernarda de Jezus, com duas filhas menores, retiraõ-se para fóra da provincia.

= Precisa-se de um carpina para ir para um engenho perto da praça : no Atterro-dos-Afogados, n. 31 Na mesma casa comprão-se bestas e quartaos, sendo novos, e ainda mesmo magros.

= O Sr. B=. A. B. L. queira ter a bondade de mandar pagar ao abaixo assignado a quantia de 91$220 rs., procedidos de effeitos, que comprou ao abaixo assignado em sua venda na rua Formosa, isto no prazo de 8 dias a contar desta: se não, se usará dos meios necessarios para este fim; pois o tempo tem sido sufficiente para se esperar, como se poderá mostrar com documentos recebidos do dito Sr. acima.

Antonio Pereira dos Santos.

= O Sr. George, Inglez, que trabalha na fundição da rua da Aurora, haja de ir, ou mandar tirar a sua casaca, que tem empenhada na venda do abaixo assignado, na rua Formosa, isto no prazo de 4 dias ; pois o dito Sr. bem sabe, que já passou um anno: e não o fazendo no tempo marcado, será vendida para pagamento do principal e juros : assim como, tambem avisa as mais pessoas, que teem penhores de ouro e prata, de os irem tirar no mesmo prazo acima marcado; se não, perderão todo o direito, que nelles tiverem, por ter passado do dobrado tempo do trato, que se fez com os donos de taes objectos Faz-se o presente, para que ninguem se chame a ignorancia. – *Antonio Pereira dos Santos.*

= Jacintho José de Medeiros, e José de Almeida Muniz, tendo contratado com o Sr. Antonio José de Souza Machado fazerem o aterro de uma porção de terreno alagado, no lugar de Fóra-de-Portas, do lado da maré pequena, pagando-lhes o mesmo Sr. 2$500 rs. por cada braça quadrada, e isto até o dia 30 do corrente mez de março, previnem ao dito Sr., que o referido aterro se acha prompto, na fórma estipulada no papel de trato, desde o dia 10 do presente mez, como verbalmente se lhe tem feito vêr por diversas vezes ; e em consequencia o chamão, por meio deste, a tomar conta do mencionado aterro, e a cumprir o que contratou ; visto que ainda se acha dentro do prazo: e caso o não faça, será a isso compellido judicialmente, para o que já foi chamado a conciliação.

= O abaixo assignado, tendo com sorpreza e admiração o annuncio feito pelo Sr. José Antonio de Magalhães Basto, no *Diario de Pernambuco* n. 50, e para que o publico suspenda toda a ideia do bem, ou do mal a respeito, julga o annunciante de seu dever, por reputação e credito, dar satisfação ao dito, e bem assim, que como escripturario dos livros commerciaes do referido Sr. Basto, e como seu caixeiro para um tudo, relativo a seu negocio, tem exactamente preenchido sua obrigação, e nada deve ao Sr. Basto ; bem como nunca em seu nome pedio o annunciante para si cousa alguma. O Sr. Basto, quando pretendeo o annunciante para seu serviço, não deo satisfação ao publico, este não lh'a pedia agora, e se reflectisse, que com o dito seu annuncio ia pôr de má fé o annunciante perante o referido publico, o não faria; porque para isso não tinha, e nem tem o mais leve motivo. Pernambuco, 4 de março de 1846. – *Domingos Alves Barboza.*

— Furtárão, do bolso de uma casaca , ou perdeo-se , uma carteira com 22$ rs. e um meio bilhete da loteria de S. Pedro Martyr , de n. 1118 , uma cautela da mesma loteria : cujo numero ignora se ; e o dinheiro, que havia em dita carteira, era em duas cedulas de 10$ rs. e uma de dous mil rs. , e a carteira já he bastante velha , porém dourada e ratificada de novo , com os cantos de papel verde-claro , e o caderno de dentro tambem novo , que ainda não tem escripta alguma. Roga-se a qualquer pessoa, que a tenha achado , ou a veja em mão de alguma pessoa , de a tomar e levar a casa de rancho da Senhora Bellinha, nas Cinco Pontas , que sera recompensado com a maior parte do dinheiro. A dita carteira desappareceo no dia da procissão de Passos.

= Alugão-se dous moleques , um com pratica de carpina , e o outro tanoeiro , sendo este ultimo quasi completo no seu officio , não se duvidando aluga-los mesmo para algum armazem de assucar : quem os pretender, dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista , n. 9.

—A pessoa, que annunciou no *Diario* n. 68, quinta-feira , 26 do corrente , querer fallar com Manoel Joaquim Torres , dirija-se a rua larga do Rozario , n. 29.

— Aluga-se, mensalmente, um preto escravo , que não seja bebado , sendo canoeiro, para conduzir canoas d'agoa : a tratar com Manoel Antonio da Silva Motta , na rua de Apollo , tanque d'agoa junto as taixas de ferro.

— Precisa-se alugar 12 pretos, para serviço nesta praça , e tambem homens forros ; pagão-se bem : a fallar com Gaspar José dos Reis , em Fóra-de-Portas.

— Troca-se uma preta de boa conducta, cozinha, cose , engomma e lava , sadia, por outra , que tenha cria e leite , voltando-se o que se ajustar : na rua larga do Rozario , loja de miudezas , n. 35, se dirá quem quer.

= Avisa-se ao Sr. thesoureiro da loteria de S. Pedro , que não pague o meio bilhete da mesma loteria , de n. 1118 , senão ao seu legitimo dono , que he Izidoro Ribeiro Campos, por o ter perdido.

= Francisco Fernandes Thomaz faz publico , que o escravo de Joaquim Pereira da Cunha , morador na Malhada-da-Pedra, provincia da Parahiba , foi recolhido a cadeia desta cidade , por ordem do subdelegado Ignacio Antonio Borges , a cujo respeito este Sr. tem feito pelo *Diario*-n os competentes annuncios.

— Francisco Fernandes Thomaz, na qualidade de procurador bastante da viuva do fallecido Custodio Luiz Reis, roga as pessoas, com quem o mesmo fallecido teve transacções , e se julguem credoras, de apresentarem suas contas para serem examinadas.

— Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, para caixeiro de venda ; na travessa do Pocinho, n. 31.

— Offerece-se um caixeiro para venda , ou outra qualquer occupação , do que já tem conhecimentos , o dá fiador a sua conducta ; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Caldeireiro , n. 60.

Agencia de passaportes.

— Na rua do Collegio, botica n. 10, e no Atterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

— Ao arsenal de guerra se offerece azeite de carrapato puro , a 880 rs. a canada , e de coco , a 1500 rs. a medida , fio de algodão e torcidas pelo mesmo preço do mez preterito ; no deposito de azeite de carrapato , na rua da Senzalla-Velha , n. 180

-- Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda ou outra qualquer occupação, mesmo sendo para o matto, o qual já tem bastante pratica de venda, dirija-se á rua do Nogueira, casa n. 44.

-- Um homem de meia idade offerece o seu prestimo para qualquer estabelecimento, seja de que natureza fôr : quem precisar annuncie a sua morada para ser procurado.

= Sal de Cadix e do Assú, bem grosso e claro, em grandes e pequenas porções, a bordo, e no armazem da rua da Moeda, n. 7; assim como uma porção de palha de carnauba, bem nova e por preço commodo ; a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo.

= No armazem de Braguez, ao pé do arco da Conceição, vendem-se saccas de farelo novo , ao modico preço de 2$500 rs.

— O coronel Francisco José Damasceno Rozado mudou sua residencia para a rua de Agoas-Verdes, sobrado de dous andares, n. 86.

— A viuva de Ancleto Antonio de Moraes roga ao Sr. Francisco Ribeiro de Brito lhe mande pagar os foros da casa da rua da Gloria; pois até o presente ainda não foi paga.

— Offerece-se uma mulher para ama de uma casa, a qual cozinha soffrivelmente toda qualidade de comida, e engomma bem; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao becco do Burgos, sobrado n. 29, ao pé da padaria.

— Candido Caetano de Medeiros retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

— Antonio Pinto, subdito portuguez, retira-se para o Porto.

— Donatien Duprat, ha pouco, chegado de França, segue viagem para a Bahia.

== O Sr. Paulino Coelho Bahia tem uma carta, vinda da Bahia, em Olinda, por cima da botica do Sr. Gonzaga.

== O abaixo assignado recommenda ao lacaio Jacintho José de Andrade, que haja de se conter com a sua má lingoa, desacreditando a pessoas, que não fallão nelle, nem se importão com o seu viver; antes de quem elle falla, lhe póde justificar as arrobas de bolacha e assucar refinado, que elle negou para não pagar, e as contas avultadas, que faz com seus freguezes, que por isso tem tido grandes questões. Os Srs. negociantes devem abrir o olho com o tal bicho de concha, que blasona de uma maneira e obra de outra.

João Cyprianno Rangel.

== Aluga-se uma casa terrea na rua do Sebo, na Boa-Vista, murada, com cacimba e bom quintal, por preço muito barato: a tratar no pateo da S. Cruz, padaria de uma só porta, de Manoel Ignacio de Souza Teixeira.

== Alugão-se o terceiro andar e sotão da casa da travessa do Queimado, n. 1, muito fresca, e de bonita vista, por preço muito commodo: a tratar na mesma travessa, venda n. 3.

== Na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, existem cartas para os Srs. José Martins Gomes da Costa, doutor Thomaz Pompeo de Souza Brasil, Manoel de Moura Valcacio, José Maria Ferreira da Cunha.

— Precisa-se de um caixeiro, de 14 a 16 annos, para um deposito de generos da terra; na rua Direita, n. 18.

== As pessoas, que tiverão contas com o fallecido Porto, queirão apresentar, quanto antes, no escriptorio de Bolli & Chavannes, na rua da Cruz, n. 40, para serem pagas

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua da Cruz, no Recife, n. 40: a tratar no primeiro andar da mesma casa, com Bolli & Chavannes. Adverte-se, que não tem cozinha, e por isso só convem a pessoa solteira.

— Aluga-se uma casa terrea, sita na rua do Mondego, defronte do becco das Barreiras, por preço commodo: a tratar na rua por detras do theatro velho, n. 20, segundo andar.

— Precisa-se alugar um rapaz, que se proponha a tratar de cavallos, carrinhos, e acompanhar de libré; do Aterro-da-Boa-Vista, n. 36

== Precisa-se de uma preta captiva para ama de casa de pouca familia, que saiba cozinhar; na rua do Collegio, venda, n. 9.

— No dia 26 do corrente, pelas 7 horas e meia da noute, no pateo do Carmo, na occasião que ia o Senhor para o Carmo, perdeo-se uma carteira verde, contendo nella uma cedula de 2000 rs, uma obrigação de 18,000 rs., e um papel com uns assentos; quem a tiver achado e a quizer restituir, dirija-se ao pateo do Terço, n. 1, que se lhe agradecerá.

Compras.

-- Comprão-se escravos de ambos os sexos, sendo de 12 a 20 annos, e com boas figuras, pagão-se bem: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

— Compra-se effectivamente papel de embrulho, a 3200 rs. a arroba; na rua larga do Rozario, n. 21, confronte a botica nova do Sr. Sosé Maria.

— Compra se effectivamente papel de diarios velhos para embrulho, a 3300 rs. a arroba; na rua larga do Rozario, ns. 15 e 38

— Comprão se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de 14 a 20 annos, com habilidades, ou sem ellas; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

== Comprão-se, para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar, de varanda de páo, n. 20.

== Comprão-se 2 escravos, um pedreiro e outro carpina, para uma encommenda do Rio Grande-do-Sul; na rua do Collegio, armazem, n. 19.

— Compr.-se um ou dous braços de balança Romão: na rua Direita, n. 2.

— Compra-se cobre virilha-funda, por metade do seu antigo valor: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 19

Vendas.

—Vendem-se dous apparelhos de louça, sendo um fino e outro entre-fino, por preço commodo; na travessa da rua estreita do Rozario, n. 1.

— Vende-se sarça-parrilha de superior qualidade, chegada no brigue-escuna *Laura*; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

== Vende-se couro de lustro da melhor qualidade, que existe no mercado, tanto em duzia como a retalho: os artistas, que quizerem fazer calçado desta fazenda, sem receio de lhes rachar, devem dirigir-se a rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas, n. 5; tambem se vendem cordas de tripa e bordões para rabeca.

== Vende-se uma carroça nova, que serve para boi ou cavallo, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 54.

==Vendem-se as obras completas de Goltier, Henecio, 2 v., 3$ rs.; Voltaire, completo, 3$ rs.; Horas da semana santa, 2400 rs.; Manual da missa, com estampas, 2000 rs.; obras de Wattel, encadernadas, 7 v.; Museu Pittoresco, encadernado, 8000 rs.; Amigo dos homens, encadernado, 5000 rs.; methodo de piano, completo e encadernado, 8000 rs.: na rua do Crespo, livraria, n. 11. Na mesma precisa-se alugar uma escrava, que saiba engommar e cozinhar.

=Vende-se azeite doce fino, em garrafões de 25 garrafas; dito de coco, as canadas: na rua da Senzalla-Velha, deposito de azeite de carrapato, n. 110.

—Vendem-se taboas de pinho americano, de 10 a 30 palmos de comprimento, e de 1 palmo a 3 de largura; dito da Suecia, costado, costadinho, assualho e forro para fundos de barricas; assim como uma porção de refugo, propria para estacadas, ou cerca, tudo por preço commodo, por se querer desoccupar o armazem: atrás do theatro velho, ou a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 60, armazem de Fernando José Braguez, rua da Cadeia do Recife, cera em velas, recebida ultimamente de uma das melhores fabricas do Rio de Janeiro, e he de optimo sortimento, por ser de tres até 16 em libra, e por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

== Vende-se uma prosodia, 10$ rs.; o Espelho da morte, com 40 estampas, de gravuras de aço; garrafas de tinta, a 320 rs.; botões brancos e pretos, a 200 rs. a grosa: na livraria da rua do Crespo, n. 11.

=Vendem-se borzeguins, pelo barato preço de 3200 rs.; sapatos de lustro n. 27, para meninas, a 800 rs.; ditos de cordavão de Lisboa para senhora, a 900 rs.; botins de Lisboa, a 2560 rs.; sapatos abotinados, a 3000 rs.; chiquitos para meninos, a 120 rs.; e outras muitas qualidades por preço muito commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 35.

== Vende-se um sitio na estrada de João de Barros, junto ao becco do Espinheiro, com boa casa de pedra e cal, feita a moderna, 3 ditas de taipa, pequenas, com 130 braças de fundo, e 90 ditas de frente, bastantes arvoredos de fructo; vende se para se pagar uma hypotheca: na rua dos Pires, n. 58.

== Vende-se farinha pela medida velha, a retalho, ou ensaccada, por preço commodo; no armazem de porta larga, no caes do Collegio, aonde basaceas de farinha do Rio-de-Janeiro, de superior qualidade, milho, e feijão mulatinho.

=Vendem-se dous optimos e lindos escravos, sendo uma preta de nação Angola, de idade de 17 annos, com habilidades, e um preto, de idade de 22 annos, carreiro e proprio para qualquer serviço: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

=Vende-se a loja de miudezas da rua do Queimado, n. 24, com os fundos, que convierem ao comprador; tambem se vendem as miudezas só, a dinheiro a vista, com abate soffrivel; uma mesa propria para fazendas; um candieiro de meio de sala, já usado; e miudezas a retalho: as pessoas, que se quizerem aproveitar da occasião de uma boa loja em optima rua, dirijão-se a mesma loja, que achará com quem tratar.

== Vendem-se 3 lindos escravos; uma parda, de 13 annos, com principio de costura, e he bastante diligente; um preto de 22 annos, de muito bonita figura, proprio para qualquer serviço; um mulatinho claro, de 13 annos, muito proprio para pagem: na rua larga do Rozario, venda da esquina, n. 39.

== Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, de 24 annos, optima quitandeira; dous mulatinhos, de 16 annos, de bonitas figuras, optimos para pagens; um escravo de nação Angola, de 30 annos, optimo serrador: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Vendem-se 8 bois mansos, para carro; na rua da Praia, n. 72.

== Na rua do Queimado, ns. 31 e 33, vende-se a agoa de tingir os cabellos e suissas. O methodo de applicar acompanha os vidros.

*== Vende-se uma escrava de nação, cozinha, engomma, cose chão, faz bicos, refina assucar e faz doces, sendo para fóra da provincia; na rua do Vigario, n. 19.

=Vendem-se os afamados charutos primores, caçadores e regalos; na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vende-se uma parda, de 20 annos, pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, cose, lava, engomma, cozinha o diario de uma casa, e sabe fazer doces de todas as qualidades; na rua da Cruz, n. 51.

== Vendem-se os seguintes escravos: dous preto, de 22 annos, pouco mais ou menos; 2 moleques, de 16 a 18 annos, todos proprios do serviço de casa e campo; um moleque perfeito official de sapateiro, de idade de 18 a 20 annos; 2 ditos de 12 a 14 annos; 2 mulatinhos, de 14 annos; uma preta perfeita engommadeira, costureira; duas ditas lavadeiras, proprias do serviço de casa; uma negrinha, de 14 annos; uma mulatinha de 14 a 16 annos; todos sem vicios nem achaques, e de mui lindas figuras: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

== Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos, de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

== Vende-se toda a qualidade de tijolos de barro fino e telha, por mil rs. menos, em milheiro, do preço geral, a quem comprar o tijolo grosso, de que precisar, mandando-se botar uns e outros em qualquer porto, por um razoavel frete: na olaria do Cotovello, a primeira depois do becco das Barreiras, aonde se troca, por bom tijolo grosso, qualquer outro tijolo e telha.

— Na loja da esquina da rua do Crespo n. 2, da viuva Affonso & C., continúa-se a vender a superior sarja hespanhola de duas larguras, pelo diminuto preço de 2$500 o covado, e dita mais estreita a 1$450 réis.

=Vendem-se, na loja n. 10, sita na rua do Crespo, da viuva Cunha Guimarães, cassas pintadas de côres escuras, a 160 rs. o covado; fitas de garça, a 80 rs. a vara; golas de cambraia bordada, a 320 rs. e de filó de linho, a 800 rs.; vestidinhos para crianças, a 500 rs; camisinhas arrendadas para as mesmas, a 240 rs.; guardanapos de mursulina, a 200 rs. a duzia; tudo sem defeito algum.

= Relogios de ouro, patente inglez, já examinados e approvados aqui, vendem-se a dinheiro, por preço muito baixo; correntinhas da ultima moda, padrão =Principe Alberto=; e tambem um chronometro para navio, bem regulado: na rua do Trapiche, n. 40.

— Continúa a estar á venda o sitio dos Afogados, que foi do finado Joaquim Ignacio Correia de Brito: quem o pretender dirija-se á rua Direita, casa de um andar, n. 56.

Vende-se a mais superior sarja larga hespanhola, lós de linho pretos muito superiores, lenços de seda de cores muito bons, pelo barato preço de 1$120, e outras muitas fazendas, por preço mais em conta que em outra qualquer parte: na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado, na segunda loja por baixo do sobrado grande de tres andares, n. 46.

--- Vende-se vinagre branco nacional, a 400 rs. a canada velha: na fabrica da rua Imperial, n. 7; rua Direita, n. 53, venda de M. Miranda; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua do Trapiche, armazem de molhados do Nicolle.

=Vendem se 4 moleques peças, de 18 a 20 annos, bons para o trabalho de campo e da praça; um mulatinho, de 16 annos, optimo pagem e servente de uma casa; um moleque official de alfaiate e he bom pagem; duas mulatinhas, uma de 12 annos e a outra de 16, recolhidas, bonitas mucamas; 4 escravas moças, engommão, cozinhão, e lavão roupa; uma preta velha, por 140$ rs.; dous cavallos, um he bom carregador e esquipador: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

=Vende-se uma bonita escrava, que cozinha bem o diario de uma casa, cose e lava, 6 escravos de boas figuras, sadios e sem vicios; um cabrinha de 8 andos; todos chegados ultimamente do Aracaty: na rua na Cruz, n. 3.

= Rua do Trapiche, n. 40, cerveja branca e preta de Londres, fabrica de Barclay & Companhia, a melhor que ha, e em barricas de 3 duzias. Ha um lote menos estimado, da branca, que se vende mui barato, para se fechar uma conta; tambem se vendem vinhos superiores para gasto particular, sendo de Teneriffe, Hespanha, e do Porto: na casa de Christophers & Donaldson.

=Vende-se vinagre tinto, a 45,000 rs. a pipa; dito branco, a 35,000 dita: na rua Imperial, n. 7.

= Vende-se uma padaria em muito bom lugar de negocio, prompta de todos os preparos e utensilios quasi novos, com commodos na mesma para moradia, a dinheiro, ou a prazo; na rua da Guia, n. 7.

—Vende se cal virgem de Lisboa, em caixotes e barricas, chegada pelo ultimo navio; no escriptorio de Francisco Severianno Rabello & Filho.

= Vendem-se novos cortes de fazenda indiana, imitando seda, o mais superior, que tem apparecido, tanto pelos bonitos padrões como pelas côres fixas, e pela muita duração, seu diminuto preço he 3000 rs. cada corte; mantas de seda para senhora, as mais superiores, que teem apparecido, tanto pelo bom gosto como pela boa qualidade, seu preço he de 3000 a 12$ rs. cada uma; sarja de seda preta para vestidos, a 1440 rs. o covado; dita hespanhola, larga, muito superior, a 2600 rs.; meias de seda preta para homem, a 2000 rs. o par; ditas de algodão, pretas, imitando seda, a 320 rs. o par; meias de linho para homem a muito finas, a 500 rs. o par; luvas pretas sem dedos, as mais superiores que ha, a 1000 rs. o par; casimiras muito encorpadas, a 900 rs. o covado; dita elasticas, muito superiores, e de duas larguras, a 4200 rs o covado; cassa-chitas, muito finas, a 3000 rs. o corte; ditas mais superiores, a 4000 rs; chales de seda do mais rico gosto, que teem vindo; cambraias; parisienses; chitas francezas, largas e estreitas para vestidos; chales de lãa, muito boa fazenda, a 3200 rs.; brim de linho com listras azues, proprio para homem de officio, a 280 rs.; assim como um bom sortimento de fazendas para calças; e outras muitas fazendas, por preço muito em conta: na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vende-se, na rua das Cruzes, n. 41, panno de linho muito bom, assim como carmim para pintores.

=Vende-se uma preta crioula, chegada proximamente do Sertão, por preço commodo; na rua da Cadeia-Velha, n. 2.

— Vende-se um preta moça, do gentio da Costa, de bonita figura e sadia; na rua estreita do Rozario, segundo andar do sobrado, que faz esquina para a rua das Larangeiras.

—Vende-se uma banda com fiel, o mais rico possivel, uma barretina com um rico apparelho, e todos seus accessorios, tudo para official de guarda nacional, do fileira, por metade do seu valor, embora esteja tudo quasi novo, por não ser mais preciso; na rua do Collegio, n. 13. se dirá quem vende.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vende-se panno fino preto, a 3000, 4000 e 5000 rs.; merinó, a 3200 rs.; sarja hespanhola, a 2400 rs.; peças de madapolão, a 3000, 3500, 4000, 4500, 5000 e 5500 rs.; luvas de seda, pretas e de côres para senhora, a 320 rs.; chitas, a 140, 160, 180 e 200 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço.

Preços moderados!

Vendem-se, na loja de Guimarães Serafim & Companhia, na esquina da rua do Collegio, com frente para o arco de S. Antonio, as seguintes fazendas: chitas francezas, com quatro palmos e meio de largura, a 300 rs. o covado; ditas dos mesmos padrões mashurkas, pelo referido preço acima: aquellas são de uma só côr, teem desenhos agradaveis, e são mui proprias para vestidos de meninas, ou para robe de chambres de senhora; e estas são de padrões inteiramente novos: tanto umas como outra são de tintas finissimas, e os seus pannos teem a consistencia do linho: chitas inglezas de soffrivel qualidade, a meia pataca o covado; e a peça por 6000 rs.; riscadinhos largos e tecidos, a 180 rs.; riscadinhos largos de chadrez, a 240 rs.; ditos tufos, a 320 rs.; luvas de seda sem dedos, pretas e de côres, proprias para senhora, a 240 rs. o par; panno de linho da ilha, com uma largura soffrivel, a 800 rs. a vara; pannos finos de côres, a 4800 rs. o covado; dito preto, prova de limão, da fabrica do bem acreditado Abraham Roth de Manchester, a 9000 rs. o covado; sedas de chadrez, proprias para vestidos, a 1440 rs.; princeza preta, com 7 palmos de largura, a 1280 rs.; franklin com a mesma largura, a 1280 rs.; cassas com chadrez de côres, proprias para cortinados, a 400 rs. a vara; dita adamascada, larga, com ramos de côres, a 480 rs a vara; cambraia lisa azulada, a 400 rs. a vara; papel de machina, a 2800 rs. a resma; sarja preta hespanhola; setim preto de Macao; sarja de cordão levantado, propria para abas de sobre-casacas e casacas, por ser a que se usa na Europa; cortes de casimira franceza, elastica, para calças; tafetás de côres e preto; chales de seda, chegados ultimamente de França; mantas para senhora, de setim e escocezas, das mais modernas; lenços de seda para homem e senhora; meias brancas de algodão, inglezas, de patente; ditas de fio da Escocia, abertas; ditas de seda preta e branca; chapeos de sol para homem e senhora; meias curtas, de linho do Porto; damasco de algodão e lãa; bretanha de linho fino; esguião de puro linho; volantes; galões; espiguilhas; e outras muitas fazendas, conforme o indicado na epygraphe deste annuncio.

AZEITE DE CARRAPATO.

Vende-se *todo o anno*, em grandes porções e ás canadas, á vontade do comprador, e sendo de 200 canadas para cima cinco por cento menos no deposito da rua da Senzalla-Velha n. 110.

=Vende-se folha de flandres, em porções grandes e pequenas; em casa de M.c Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo.

= Continuão-se a vender chapeos finos de castor, a retalho; na rua do Trapiche, n. 5, casa de João Stwar.

— Champagne da marca C & C, vinda no ultimo navio de França: vende-se em porções e a retalho, em casa de Mc. Calmont & C.a

Vende-se, na fabrica de espiritos, na rua de S. Rita, n. 85,

Ago'ardente de aniz	canada	640
Dita do reino	»	800
Dita de França	»	960
Dita de canna	»	480
Espirito de vinho	»	1000
Genebra	»	720
Dita embotijada	duzia	2,400
Licores sortidos engarrafados	»	1920
Ditos ditos finos	»	4800

Ago'ardente cachaça em pipas, preço conforme o grão.

—Em casa de Claudio Dubeux, na rua das Larangeiras, n. 18, ha superior salitre refinado, o melhor que tem apparecido nesta praça, e igualmente enchofre, tudo por preço commodo.

Escravos Fugidos.

— Fugio, no dia 30 de janeiro, um escravo crioulo, de nome Roberto, com officio de sapateiro, e que por isso ha de trazer os signaes da linha nos dedos, alto, secco, barbado, pés, mãos e dedos grandes, côr preta, bebe charuto, trata de cabello, esperto, e por isso póde ser, que até ande calçado: quem o pegar, leve a rua da Concordia, n. 5, que será recompensado.

= Fugio, de bordo do brigue *Competidor*, um escravo com os seguintes signaes: de idade de 26 annos, altura ordinaria, rosto oval, cabellos pretos, olhos pardos, nariz e bocca regulares, côr parda, pouca barba; o qual veio do Ceará e seguia para o Rio-de-Janeiro: quem o pegar, leve a loja de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife, ou a Antonio da Silva Ferreira, que será bem recompensado.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 18[illegible]

Anno de 1846. Segunda feira 30 de Março N. 13.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA. (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan		19$000	Quintal.	4$000	Quintal.	Vendas.
Agoa raz	Spirit of turpentine	260		Libra.	85	Libra.	Nominal
Agoardente de 25 gráos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	12$000		Barril.	2$000	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	2$000	2$600	Barrica	960	Arroba.	
Alpista	Canary Seed	14$000	15$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	4$800	5$000	Aroba.	4$800	Quintal.	Nominal.
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	100		Libra.	4$800	»	
Amendoas doce casca mole	Sweet almonds soft shell	7$000		Arroba.	1$200	Arroba.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra.	3$600	Quintal.	
Aniagem	Creguellas	260	480	Vara.	180	Vara.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	200	Libra.	60	Libra.	
» de latão	Brass » »	540	750	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$000	9$000	Quintal.	1$920	Quintal.	
Arroz pilado do vapor	Rice white	7$200	8$000	»		Arroba.	
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive		1$900	Galão.	360	Canada.	Venda
» de Portugal	» Portugal	2$000		»	360	»	Ult. venda.
Azeite de peixe	Whale oil	800		»	180	»	
Bacalhão	Codfish	10$000	13$000	Quintal.	2$500	Quintal.	A retalho.
Bacias de latão	Brass basins	640	600	Libra.	180	Libra.	
Barricas vasias em pé	Flour barrels	700	750	Huma.		Hum.	
» » abatidas	» shooks	700		«		Huma.	Vendas.
Batatas	Potatoes	500	800	Arroba.	900	Quintal.	Abundancia.
Bezerros	Calf skins, French	35$000	36$000	Duzia.	250	Libra.	
Breu	Rosin	4$500		Barril.	980	Quintal.	Venda
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	14$000	15$000	Peça.	3$000	Por peç	
» a imitação	» imitation	12$000	12$400	»	»	»	
Bolacha fina	Bread pilot	9$000		Barrica.	1$000	Arroba.	Ult. venda.
» ordinaria	» navy	7$000		»	400	»	
Bolachinha	Crackers	3$700		»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	23$000	24$000	Quintal.	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000		»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	2$800	3$300	Arroba.			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried, Rio Grande.	2$400	3$000	»			
» » de Montevidéo	» » Montevideo.			»	560	Arroba.	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha.
» de vacca salgada	Beef salted	21$000		Barril.	750	»	
» de porco	Pork salted			»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French cold.	16$000	19$000	Duzia.	4$500	Duzia.	Venda
Carvão de pedra	Coal			Tonel.	600	Tonel.	
Cera amarella de Angola	Yellow wax of Angola	900	1$000	Libra.	210	Libra.	
» branca	» white	1$120		»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$700	1$900	»	600	»	Vendas
» perola	» Pearl	2$000		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled	3$600	4$200	Duzia.	400	Canada.	Abundancia
» preta	Porter	3$600	4$200	»	»	»	»
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000		Quintal.	3$000	Quintal.	Vendas
» em lençol	» Sheet	14$000		»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	17$500		»	4$500	»	
Cobre para caldereiro	Braziers copper	620		Libra	120	Libra.	
» » forro e pregos	Sheething and nails	600		»	»	»	
Enchadas	Hoes	600	640	Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$800		Arroba.	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500		Huma.			
Erva doce	Anise seed		6$000	Arroba.	1$250	»	
Estopa	Bagging	190	200	Jarda.	80	Vara	
Estanho	Pewter	500		Libra.		Libra.	Venda
Farinha Amer. nova	Flour new Amer	18$000	20$000	Barrica.	3$100	Barrica.	A retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha
» Trieste	» Trieste - S S S F	20$000		»	3$000	»	A retalho.
» —	» — S S F	17$500		»	3$000	»	
Farinha de mandioca	—	4$200	4$400	Alq.e v.	000		
Farello	Bran	1$000	1$100	Arroba.	300	Arroba.	
Feijão	Beans	5$000	8$000	Sacca.	900	Alqr.e	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	24$000	25$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Venda.
» de ferro inglez	Steel Iron	8$000	9$000	Quintal.	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	500	800	Libra.	120	Libra.	Não ha
» de porrete	Pack thread	9$000	10$000	Arroba.	2$400	Ab a	
» de sapateiro	Shoe makers thread	600	640	Libra.	120	Libra	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	5$500		Quintal.	1$250	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR	OBSERV.
Ferro da Suecia	Iron Swedish	9$200		Quintal.	1$750	Quintal.	
Garrafas pretas	Bottles black			Groza.	2$500	Cento.	o ha.
Garrafões empalhados	Demi johns	1$040		Hm.	180	Hum.	
Genebra em botijas	Gin in jars	3$200	3$250	Duzia.	300	Canada	
Lonas da Russia largas	Russ. widesail cloth 30 p.	28$000	30$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» » imitation	25$500		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	18$000	19$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	Premio	215	Pr. %		C. aqt.e	Abundancia.
Manteiga ingleza	Butter English new	580		Libra.	120	Libra.	
» Franceza	» French	480	520	»	120	»	Ve a:
Machados do Porto	Portuguese axes	400	560	Hum.	150	Hum.	
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli.	4$100	4$500	Arroba.	1$200	Arroba.	A retalho
Milho	Indian Corn	3$200	4$000	Sacca.		Alqr.e	Venda.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$500		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$700		»	54	»	
Papel de peso coroinha	Paper post	2$700	2$800	Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.ª	» almasso 1. quality	3$000	3$100	»	720	»	
» » 2.ª	» » 2. 3.	2$700	2$900	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000		»	510	»	
» florete	» florete	1$850		»	510	»	Abundancia
» » 2.ª	» » 2.	1$400		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$500		»	1$500	»	
» » pequena	» » Small	800	1$000	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$500	Masso.	720	Arroba.	
Parnahibas	German Cutlases	620		Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins	4$000	4$560	Caixa.	1$280	Arroba.	Venda.
Pimenta da India	Black pepper		180	Libra.	50	Libra.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	14$000		Barril.	3$000	Barril.	
» Americano	» American			Barrica	1$050	»	Nao há.
Polvora ingleza	Gun-powder English	260	300	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American	230	250	»	120	»	
» da Russia	» Russian	240		»	120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$800		Milh.	750	Arroba.	
» caixar	» 3 »	2$100		»	1$200	»	
» ripar de Portugal	» 1 110	1$000	1$106	»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$200		»	2$400	»	
» de construcção	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	12$000		Arroba.	1$920	Arroba.	
» de outras partes	» others	12$000		»	1$920		
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon		4$000	Duzia	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch	660	1$000	Hum.	240	Hum.	Abundancia.
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	3$400		Libra.	1$200	Libra.	
Retroz	Sewing silk	10$000		»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow		130	»	40	»	
» do Mediterraneo	» Mediterranean	160		»	70	»	
Salitre refinado	Saltpeter refined	200		»	1$250	Arroba	Venda.
Sal estrangeiro alqueire novo	Salt new alqueire	320		Alqr.e	160	Alqr.e	
Salça parrilha	Salsaparilla	18$000	25$000	Arroba.	3$600	Arroba.	
Tabaco maependim	Tobaco Maependin	3$000	6$000	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	49		Pé.		C. a gr.	
Toucinho de Santos	Bacon	4$000	4$200	Arroba			
» de Lisboa	» Lisbon	5$500	5$600	»	1$200	Arroba.	Venda.
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	50$000	52$000	Pipa.	80	Canada.	
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	80	»	
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon PRR		129$000	»	240	»	
» » branco	» » White		129$000	»	240	»	
» de outros autores tintos	» other brands	120$560	124$000	»	240	»	
» da Figueira	» Figueira		126$000	»	200	»	Ultima Venda
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga » P	120$000		»	200	»	Não ha.
» de Cette tinto	» Cette red	110$000		»	200	»	
» de Hespanha	» Catalonia	115$000		»	200	»	Não ha.
» —	» —			»	200	»	
» Dito Pip. Cat.	» Span. Pipe	102$000		»	200	»	Venda
» Muscatel	» Muscatel	4$600		½ »	600	»	
» » engarrafado	» bottled	4$100		Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux	» claret	8$000	12$000	»	600	»	
» Campagne	» Champaigne	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Window G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermaceti	Candles spermacety	700	740	Libra.	180	Libra.	
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba.	Não ha.

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - -	45$000	50$000	Pipa.
Algodão 1 sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	5$100	5$200	Arroba.
» 2. » - - - - - - -	» 2. » - - -		4$700	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	1$300	1$350	»
» mascavado - - -	» » brown - -	1$100	1$150	
» branco embarricado	» in barrels white - -	2$400	2$900	
» » em saccos -	» bags » - -	2$400	2$900	
» mascav. embarricado	» *Barrels* brown. - -	1$900	1$950	
» » em saccos.	» *Bags* » »		1$900	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	130	132 1/2	Libra.
Meios do sola - - - - - -	Tanne hides - - - - -	muita abundancia		Hum.
Chifres da terra - - - - - -	Ox-horns - - - - -	3$000		Cento
» do Rio Grande - - -	- - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres	26 1/2 d. por 1$ rs. a 60 dias.
Lisboa	105 por cento premio, por metal effectuados
França	350 réis por franco.
Rio de Janeiro	1 por cento desconto.
PRATA miuda	1$620 a 1$700
» Patacões Brazileiros	1$940 a 1$970.
» Pesos Columnarios	1$960 a 1$980.
» Ditos Mexicanos	1$900 a 1$910.
OURO. Moedas de 6$400 velhas	16$800 a 17$000.
» Ditas ditas novas	16$060 a 16$300.
» Ditas de 4$000	8$800 a 9$000
» Onças hespanholas	31$000 a 31$200
» Ditas Patrioticas	30$600 a 31$000
Letras	1 1/4 por cento ao mez.

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool	£ 2 0 0		Nominal
Canal entre Amburgo e Havre	£ 2 2 6	saccos	
» incluindo portos Inglezes	£ 2 10 0	caixas	
Genova — em saccos	£ 2 0 0		5 por cento de primagem
Hamburgo caixas	£ 2 10 0		
Baltico	£		
Trieste para caixas	£ 2 10 0		
Estados-Unidos	200 por @ sem primagem.		
Portugal	200 a 250		
França	frs 45 e 10 % de primagem		

Nominaes.

ALGODAO.

Portugal	600 por @ sem primagem nominal
França	350 por @ e 1[illegible] % ao camb. de 160 p fr nominal.
Inglaterra	5/8 p lb e 5 p. % de primagem.
Barcelona	500 p @ e 10 p % ao camb. 800 o pes p. fr

COUROS.

Inglaterra Seccos £ 3 1 0 0	por tonelada e 5 por cento.
França	160 cada hum e 10 p % camb. 160 f fr.
Estados Unidos	Não ha.

OBSERVAÇÕES.

Da dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamaço, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, os silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado, e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para] tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho, espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços, de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até a approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ 1/2 p. c. ao mez do respecvo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e menores de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre osos generos de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante; podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas, ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente 1/2 p. c.
Os escravos exportados pagão 6$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs. de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga. Desta imposição porém ficão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrárem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem somente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c. e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS — As transacções forão regulares a 26 1/2 d. por 1$000 réis.
ASSUGAR — Continúa mui procurado, tendo sido abundante a entrade do de cargas.
ALGODAO — As entradas forão limitadas, sendo mais procurados.
COUROS — Tem sido mais procurados, e diminuido o deposito
BACALHAO — Entrou hum carregamento de 3,000 barricas, o qual não se vendeo por não ser de boa qualidade, pelo que se está retalhando a diversos preços conforme a mesma.
FARINHA DE TRIGO — Entrou hum carregamento de Fontaine de 1,300 barricas que se diz vendido a 18$500 huma e outra qualidade; sendo o deposito em primeiras mãos de cerca de 5,500 barricas.
CARNE DE CHARQUE — Entrárão tres carregamento, com os quaes o deposito he de 36,000 arrobas.
FARINHA DE MANDIOCA = Chegárão algumas pequenas embarcações, das quaes seguirão duas para as provincias do Norte, vendida de 4$200 a 4$400 o alq.ᵉ v.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia de 28 de Março 1846.

Americanas	2
Austriacas	4
Brasileiras	25
Belgas	3
Dinamarquezas	5
Francezas	4
Hamburguezas	2
Hespanholas	1
Hollandeza	1
Inglezas	10
Napolitanas	2
Norueguenses	1
Portuguezas	8
Russiana	7
Sardas	6
Suecas	—
Total	81

A Provincia goza tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 28 de Março de 1846.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS.	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1846 Março	13	Philadelphia	barca	Amer.	Globé	200	N. Ealing	L. G. Ferreira & C.	
»	28	New-Bedf M. P.	galera	—	Braganza	497	Charles C. Wateman	O Mestre	
1846 Fevereiro	20	Montevidéo	galera	Aust.	Fideli	298	B. Gavaguin	Le Breton Schramm & C.	Trieste.
Março	10	Rio de Janeiro	polaca	—	Conte Hartig	333	A. Persich	Mc. Calmonte & C.	Dito
»	21	Rio de Janeiro	polaca	—	Abdel Kader	201	Matcovich	Freder ck Robilliard	
»	25	Trieste	brigue	—	Santo André Apostolo	281	Cappanizza	Lenoir Puget & C.	
1845 Novemb.	20	Rio de Janeiro	brigue	Brazil.	Competidor	199	Feliciano José Gomes	Gomes Irmãos	
»	28	Santa Catharina	brigue	—	Athlante	413	Custodio Caetano	Manoel Ignacio de Oliveira	Rio de Janeiro
Dezembro	19	Assú	brigue	—	Soares	220	José Antonio Cabral	G. A de Barros	
1846 Janeiro	11	Parahyba	hiate	—	Boa-Viagem	28	José Antonio da Silva	José Maria Vianna	
»	25	Parahyba	hiate	—	Espadarte	27	Joaquim José dos Santos	João Pinto de Lemos Junior	
Fevereiro	11	R Grande do Sul	b-esc	—	Isabel	163	Joaquim Antonio Gadré	O Mestre	
»	»	Assú	patacho	—	Conceição	151	Antonio José da Silva R.	F. I. Felix da Rosa & C.	
»	16	R. Grande do Sul	brigue	—	Santa Maria Boa-Sorte	222	J Joaquim Dias dos Prazeres	Amorim Irmãos	
Março	4	R.G.do S e Bahia	brigue	—	Asylo	142	João Manoel Teixeira	João Francisco da Cruz	Rio Grande do Sul
»	7	R. Grande do Sul	barca	—	Generosa	298	José de Oliveira e Souza	Amorim Irmãos	
»	8	R. Grande do Sul	brigue	—	Sertorio	223	Acacio José dos Santos	Nascimento Sckaeffer & C.	
»	11	Assú	patacho	—	Laurentina	110	Antonio Germano das N.	Lourenço José das Neves	
»	13	Maceyó	sumaca	—	Santa Cruz	87	Caetano Pereira da Silva	Amorim Irmãos	
»	15	Assu'	patacho	—	S. José Americano	152	José Antonio Mattozinhos	Guadino Agostinho de Barros	Bahia
»	«	»	brigue	—	Paquete de Pernambuco	189	José Gonçalves Reis	Leopeldo José da Costa Araujo	
»	19	S. Matheus	sumaca	—	S Miguel Venturoso	34	João Ignacio da Fonseca	M Joaquim Ramos e Silva	
»	25	R G do Sul	brigue	—	Oceano	156	Antonio Garcia de Miranda	O Mestre.	
»	21	S. Matheus	hiate	—	Flor do Recife	32	J. M M Braga	Luiz Borges de Siqueira	
»	23	Rio de Janeiro	patacho	—	Paquete do Rio	119	José Maria Regis	Gaudino Agostinho de Barros	
»	»	R. G S p. R J	brigue	—	Encantador	171	João Francisco Fernandes	Amorim Irmãos	
»	24	Maranh. e Ceará	br. esc	—	Laura	163	A Ferreira da Silva Santos	Novaes & C.	
»	»	R G S. pela B	»	—	Feliz União	146	Manoel Gonçalves d'Araujo	Amorim Irmãos	
»	»	S Matheus	lancha	—	Especuladora	24	Antonio Rodrigues	Gaudino Agostinho de Barros	
»	27	Bahia	patacho	—	Victoria Feliz	202	J. José da Silva Papafina	Novaes & C.	
»	27	Alcobaça pela B.	lancha	—	N. S. da Ajuda	21	M. S. de Miranda	Amorim Irmãos	
Março	17	Antuerpia	galeota	Belga.	Mercator	238	H. V. Coppenolle	Mc Calmont & C	
»	19	«	brigue	—	Antuerpia	218	Alexandre Claeys	N. O Bieber & C.	
»	23	Antuerpia	brigue	—	Gennetta Maria	225	Peiuslike	Mc. Calmont & C.	
1846 Fevereiro	20	Montevidéo	brigue	Din.	Betty	200	C. Fuglson	F. Robilliard	Hamburgo
»	23	Hamburgo	brigue	—	Condor	136	F Frelisen	N. O. Bieber & C	Trieste.
Março	4	Montevidéo	brigue	—	Luiza	133	N L Bibert	Frederick Robilliard	Cenal.
»	5	»	»	—	Hector	186	Christianssen	»	Dito
Março	16	Londres	escuna	=	Hãofreeu	132	C. C. Jans	Mc. Calmont & C.	Marselha.
1846 Março	10	Havre de Grace	brigue	Franc.	Haleopoles	185	Lacroix	Luiz Bruguière	
»	12	Marseilles	barca	—	Antonietta	234	João Degeye	Luiz Bruguière	
»	14	Havre de Grace	brigue	—	Nillee Mathilde	140	Guilbert	Adour & C	
»	20	Havre de Grace	brigue	—	Cesar	118	P. Kgarion	Avrial Irmãos	
»	16	Hamburgo	patacho	Hamb.	Christine	140	H C Tappenbrock	Kalkmann & Bosenmund,	
»	28	Bahia	barca	—	Catharina	250	C Rathje	N. O. Bieber & C.	
Março	23	Harleqin	escuna	Hol	Antie	107	John Klein	Brander á Brandis	
Março	12	Malaga	patacho	Hesp.	Adriano	94	Francisco Oliver	João Pinto de Lemos & Filho	
Março	7	Ilha d'Assenção	barca	Ingl.	Eliza Johnston	216	Wm Domaldson	Johnston Pater & C.	Liverpool
»	10	Terra-Nova	barca	—	Ospray	201	W.m Williames	Mc. Calmont & C.	Hamburgo
»	13	Liverpool	»	—	Mary Queen of Scots	256	W m Kella	James Crabtree & C.	
»	14	New-Castle	brigue	—	Ituan	221	A. Sanderson	Os Agentes da C de Vapores	
»	15	Liverpool	brigue	—	Susan	182	James Munsell	Mc Calmont & C.	
»	16	»	galera	—	Sword-Fish	345	Richard Green	Mc Calmont e & C.	
»	»	New-Castle	brigue	—	Indiam	229	John Mackir		
»	17	Liverpool	barca	—	Golden Fleece	312	M Hubleuck	Russell Mellors & C.	
»	20	«	«	—	Ranger	301	N Paide	James Crabtree & C.	
»	23	Terra-Nova	barca	—	Aristides	200	Hatchinton	Mc Calmont & C.	
1845 Janeiro.	15	Palermo	barca	Napol.	Antoinette	315	André Barthelo	N. O. Bieber & C.	Palermo
Março	17	Palermo	brigue	—	Gabriel	276	P. Gabriel	N. O. Bieber & C.	
Março	25	Santos	barca	Norue	Croud Prince Oscar	390	Auveskaug	N. O. Bieber & C	
1846 Janeiro	1	Porto	barca	Port.	Bella Pernambucana	337	Manoel Francisco Ramalho	Thomaz de Aquino Fonseca	Porto
»	6	Lisboa	brigue	—	Turujo II	152	Severianno Antonio de A.	F. J. Felix da Rosa & I.	Lisboa
»	8	Porto	barca	—	Espirito Santo	336	Rodrigo Joaquim Correia	Francisco Alves da Cunha	Porto
»	13	Lisboa	brigue	—	Robim	170	A P Rodrigues Junior	Thomaz de Aquino Fonseca	Lisboa
Fevereiro	22	Ilha de S. Miguel	brigue	—	Amelia	152	João Ignacio de Menezes	João José da Cruz	
Março	10	Rio de Janeiro	patacho	—	Oliveira	216	Antonio Francisco Rezende	A ordem	
»	24	Lisboa	brigue	—	Triumphante	280	Paulo Antonio da Rocha	Oliveira Irmãos & C.	
»	»	Figueira	»	—	Josephina Emilia	168	Isidro Iris de Souza	Nascimento Schaeffer & C.	
Fevereiro	5	Boston	polaca	Sarda	Concordia	264	Jeronimo Canesi	Henry Forster & C.	
»	17	Genova	brigue	—	Rosa	157	F Siniglia	José Sapority	Trieste
Março	4	Montevidéo	barca	—	Bifronte	193	Caetano Gasola	José Sapority	Genova
»	15	Ivica	brigue	—	Constante	218	B. Romanoe	N O Bieber & C.	
»	19	Genova	«	—	Alcibiades	178	J B Villa	Adour & C.	
»	20	«	polaca	—	Giove	129	João Baptista Chiozzo	Guadino Agostinho de Barros	
»	21	Rio de Janeiro	barca	—	Belta Lamegna	304	J. Gallione	Luis Bruguiére	
1846 Fevereiro	16	Bahia	bacar	Sueca	Carlota Letecia	370	John Florum	Frederick Robilliard	
Março	1	Gottembourg	brigue	—	Swea	276	George Codberson	James Grabtree & C.	Stochkolm
»	5	Rio de Janeiro	»	—	Hebe	172	S O Nelsson	Le Breton Schramm & C.	Hamburgo
»	23	Rio de Janeiro	brigue	=	Alcyon	420	Ramblum	N O Bieber & C.	
»	26	Bahia	barca	=	Susan	230	B. Anderson	James Cabtree & C.	
»	28	Bahia	brigue	=	Eclavi	250	Obsson	F. Robilliard	

Pernambuco na Typ de M. F. de Faria.—1846.